

# Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo - DOM/ES

Edição Nº 506

Quarta-feira - 11 de Maio de 2016

Vitória/ES

## Sumário

<b>AMUNES</b>	Baixo Guandu	Marataízes
Associação dos Municípios do Estado do Espírito Santo	Barra de São Francisco	Marechal Floriano ..... 34
		Marilândia
		Mimoso do Sul
<b>Consórcios Intermunicipais</b>	<b>Boa Esperança</b>	Montanha
Cim Itauninhas - Consórcio Público Vale do Itauninhas ES	Bom Jesus do Norte	Mucurici
Cim Noroeste - Consórcio Público da Região Noroeste do ES ..... 2	Brejetuba	Muniz Freire
Cim Norte - Consórcio Público da Região Norte do ES	Cachoeiro de Itapemirim	Muqui
Cim Pedra Azul - Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana do ES	Cariacica	Nova Venécia ..... 34
Cim Polinorte - Consórcio Público da Região Polinorte do ES ..... 2	Castelo ..... 10	Pancas
Cim Polo Sul - Consórcio Público da Região Polo Sul do ES	Colatina ..... 20	Pedro Canário
CISABES - Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do ES	Conceição da Barra	Pinheiros
Consórcio Público COINTER	Conceição do Castelo	Piúma
Consórcio Público CONDOESTE	Divino de São Lourenço	Ponto Belo
Consórcio Público CONORTE	Domingos Martins ..... 25	Presidente Kennedy
Consórcio Público Rio Guandu	Dores do Rio Preto	Rio Bananal
	Ecoporanga	Rio Novo do Sul
	Fundão	Santa Leopoldina
	Governador Lindenberg	Santa Maria de Jetibá
	Guaçuí	Santa Teresa ..... 34
	Guarapari ..... 28	São Domingos do Norte ..... 48
	Ibatiba	São Gabriel da Palha ..... 49
	Ibiraçu ..... 29	São José do Calçado ..... 53
	Ibitirama	São Mateus
	Iconha	São Roque do Canaã ..... 53
	Irupi	Serra ..... 54
	Itaguaçu	Sooretama
	Itapemirim	Vargem Alta
	Itarana ..... 31	Venda Nova do Imigrante ..... 56
	Iúna	Viana ..... 59
	Jaguaré	Vila Pavão
	Jerônimo Monteiro	Vila Valério
	João Neiva ..... 31	Vila Velha
	Laranja da Terra	Vitória
	Linhares	
	Mantenópolis	

## Consórcios Intermunicipais

### CIM NOROESTE - CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NOROESTE DO ES

#### RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 001/2014.

Publicação Nº 47509

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 001/2014.

**Contratante:** : Consórcio Público da Região Noroeste – Cim Noroeste**CONTRATADO:** E & M Serviços e Assessoria Ltda**CLAUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado o prazo de vigência da

"cláusula quinta" do contrato, pelo período de 12 (doze) meses.

**CLAUSULA SEGUNDA** Fica reajustado em 10.641 % o

valor da cláusula terceira do contrato conforme a variação anual do IGPM-FGV, passando o valor mensal do mesmo para R\$ 6.747,77 (seis mil e setecentos e quarenta e sete reais e setenta e sete centavos). **CLAUSULA TERCEIRA** Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente instrumento. Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em três vias de igual teor, justamente com duas testemunhas.

Água Branca - ES, 10/05/2016.

**José Geraldo Guidoni****Presidente do CIM NOROESTE**

### CIM POLINORTE - CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE DO ES

#### EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2015

Publicação Nº 47508

#### EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2015

**Contrato Administrativo:** 001/2015**Ref.:** Chamamento Público – Credenciamento (Processo 033/2015 – Inexigibilidade nº 001/2015)**Objeto:** Alteração de valores praticados na tabela CIM POLINORTE**Contratante:** Consórcio Público da Região Polinorte – CIM POLINORTE**Contratado:** LABORATÓRIO FERRARI LTDA ME**Dotação orçamentária:**

Projeto/Atividade: 01101.1012200012.001 - Manutenção dos Serviços Médicos e serviços de Apoio Diagnóstico. Elemento de despesa: 333.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**Data Aditivo:**05/04/2016**Amparo Legal:** art. 25 da Lei nº 8.666/1993.

#### EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2015

Publicação Nº 47506

#### EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2015

**Contrato Administrativo:** 037/2015**Ref.:** Chamamento Público – Credenciamento (Processo 033/2015 – Inexigibilidade nº 001/2015)**Objeto:** Alteração de valores praticados na tabela CIM POLINORTE**Contratante:** Consórcio Público da Região Polinorte – CIM POLINORTE**Contratado:** DIAGNOSI LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA ME**Dotação orçamentária:**

Projeto/Atividade: 01101.1012200012.001 - Manutenção dos Serviços Médicos e serviços de Apoio Diagnóstico. Elemento de despesa: 333.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**Data Aditivo:**05/04/2016**Amparo Legal:** art. 25 da Lei nº 8.666/1993.

#### EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057/2015

Publicação Nº 47538

#### EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057/2015

**Contrato Administrativo:** 057/2015**Ref.:** Chamamento Público – Credenciamento (Processo 033/2015 – Inexigibilidade nº 001/2015)**Objeto:** Alteração de valores praticados na tabela CIM POLINORTE**Contratante:** Consórcio Público da Região Polinorte – CIM POLINORTE**Contratado:** LAPAES - LABORATÓRIO DE PATOLOGIA DO ESPIRITO SANTO LTDA**Dotação orçamentária:**

Projeto/Atividade: 01101.1012200012.001 - Manutenção dos Serviços Médicos e serviços de Apoio Diagnóstico. Elemento de despesa: 333.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**Data Aditivo:**05/04/2016**Amparo Legal:** art. 25 da Lei nº 8.666/1993.

**RESUMO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE Nº011/2016**

Publicação Nº 47505

**RESUMO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE Nº011/2016****Modalidade da Licitação:** Inexigibilidade (Chamamento Público – Credenciamento)**Base Legal:** Art. 25, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93**Processo de Licitação nº:** 006/2016,**Contratantes:** CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE (CNPJ n.º 02.618.132.0001-07) e, ARACRUZ CLINICA DE OLHOS LTDA-EPP (CNPJ n.º.08.248.058/0001-60) ;**Objeto:** prestação de serviços de forma complementar,

na área de saúde, na especialidade de oftalmologia, consubstanciado em consultas e exames pré operatórios e cirurgia de catarata conforme delineados nos Apêndices deste edital que deu origem à contratação;

**Valor:** conforme tabela CIM POLINORTE;**Vigência:** de 19 de abril de 2016 a 31 de dezembro de 2016;**Dotação Orçamentária:**

Projeto/Atividade: 01101.1012200012.001 - Manutenção dos Serviços Médicos e serviços de Apoio Diagnóstico. Elemento de despesa: 333.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**Data da Assinatura: 19 de abril de 2016****Marcelo de Souza Coelho****Presidente do Cim Polinorte**

## Anchieta

### PREFEITURA

**CONVENIO 009/2016**

Publicação Nº 47587

**CONVÊNIO Nº 009/2016**

Conveniente: Município de Anchieta

Conveniada: CAVALGADA DA AMIZADE DE ANCHIETA – C.A.,

Objeto: Realização da 18ª Edição Cavalgada dos Passos de Anchieta, referente á Festa Nacional de São José de Anchieta.

Valor Global: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

Processo: 4010/2016

Marcus Vinicius Doelinger Assad

Prefeito de Anchieta

**RESUMO DE ATA 013/2016**

Publicação Nº 47528

**RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****O MUNICÍPIO DE ANCHIETA/ES**, através da Comissão de Pregão/Registro de Preços, em atendimento ao Decreto n.º 2.223/2007, Portaria n.º 497/2007, torna público o registro das Atas abaixo citada:**Ata: 013/2016**

Licitação: PP\_RP 004/2016

Processo: 26.821/2015

**Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de Traves de Futebol Oficial Tubular.**

Empresa: MONTEIRO E ZETUM COM. DE UTILIDADES DOM. LTDA – ME

Valor unitário: os valores unitários registrados encontram-se disponíveis aos interessados nesta Comissão de Pregão/Registro de Preços.

**Anchieta/ES, 10 de Maio de 2016.****LAURINETE XAVIER VIEIRA****2ª PREGOEIRA - PMA****TRÊS PUBLICAÇÕES**

Publicação Nº 47563

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MERENDA ESCOLAR Nº 018/2016**

Contratante: Munic. de Anchieta

Contratada: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE BANANA E OUTROS PRODUTOS AGRICOLAS E DA AGROINDUSTRIA DE ANCHIETA - APROBANA

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios.

Valor Global: R\$ 225.910,90 (duzentos e vinte e cinco mil, novecentos e dez reais e noventa centavos).

Processo:996/2016

Marcus Vinicius Doelinger Assad

Prefeito de Anchieta

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MERENDA ESCOLAR Nº 019/2016**

Contratante: Munic. de Anchieta

Contratada: COOPERATIVA DO AGRICULTORES FAMILIARES SUL LITORANEA DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - CAF SUL.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios.

Valor Global: R\$ 60.668,00 (sessenta mil, seiscentos e sessenta e oito reais).

Processo: 9996/2016

Marcus Vinicius Doelinger Assad

Prefeito de Anchieta

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MERENDA ESCOLAR Nº 020/2016**

Contratante: Munic. de Anchieta

Contratada: COOPERATIVA DE LATICÍNIOS DE ALFREDO CHAVES-CLAC

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios.

Valor Global: R\$ 92.738,80 (noventa e dois mil, setecentos e trinta e oito reais e oitenta centavos).

Processo: 9996/2016

Marcus Vinicius Doelinger Assad

Prefeito de Anchieta

**Aracruz****PREFEITURA****1ª PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 11/2016 - PROCESSO 14.947/2015 (CESTAS BÁSICAS) - ADVENTURE DISTRIBUIDORA LTDA EPP**

Publicação Nº 47517

**RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2016****PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 033/2016****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.947/2015****UNIDADE REQUISITANTE:** Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho**SIGNATÁRIO DETENTOR:** ADVENTURE DISTRIBUIDORA LTDA EPP**ENDEREÇO DO DETENTOR:** Rua José dos Santos Lopes, 121, Bairro De Carli, Aracruz, ES, CEP: 29.194-017.**VALIDADE:** 12 (doze) meses a contar da data da publicação inicial.(1ª publicação)**ORGÃO GESTOR:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO.**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios compostos em cestas básicas para atender os beneficiários da Assistência, por meio do atendimento social, em caso de situações de emergência, assim como pelo Projeto Alimentação para a Vida da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho.

Número Lote: 02		Descrição LOTE 02			
Item	Material	Un.	Marca	Quant.	Preço Unitário
01	AÇÚCAR CRISTAL BRANCO, EMBALAGEM PLÁSTICA 5 KG	PT	PAINEIRAS	625	10,50
02	FEIJÃO, CARIOQUINHA, LEITINHO, TIPO 1, EMBALAGEM DE 1KG	KG	NICO	1250	3,40
03	MACARRAO TIPO ESPAQUETE, MASSA COM OVOS, EMBALAGEM DE 1KG	KG	DONA BENTA	625	3,89
04	FUBÁ DE MILHO, EMBALAGEM DE 1KG, COM ADIÇÃO DE ÁCIDO FÓLICO E FERRO	KG	GRAFINO	625	1,70
05	ÓLEO DE SOJA, REFINADO, EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL C/ 900 M L	UN	CORCOVADO	1250	3,80

06	SAL REFINADO IODADO, EMBALAGEM PLASTICA ORIGINAL C/ 1 KG, VALIDADE MIN 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CONFORME RESOLUCAO RDC N 130, DE 26/05/2003	KG	NICO	625	0,90
07	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTANEO, EMBALAGEM COM 400G, ENRIQUECIDO COM FERRO + VITAMINAS A, C E D.	UN	NUTRICIONAL	625	7,00
08	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA FINA, 1 PCT DE 1KG	KG	NICO	625	2,40
09	ARROZ , TIPO 1, LONGO, FINO, PCT DE 05 KG	PT	COBAGELA	625	11,21
10	SARDINHAS AO PRÓPRIO SUCO C/ ÓLEO COMESTÍVEL, PREPARADA COM PESCADO FRESCO, LIMPO, EVISCERADO, COZIDO, IMERSA EM ÓLEO COMESTÍVEL. EMBALAGEM: EM LATA COM REVESTIMENTO INTERNO APROPRIADO, VEDADA, ISENTA DE FERRUGENS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, COM PESO LÍQUIDO DE 125G.	UN	BURGUESA	3.125	2,50
11	CAFÉ TORRADO, MOÍDO, EXTRAFORTE, EMBALAGEM C/ 500G, EMBALAGEM ALMOFADA, PONTO DE TORRA MEDIA, MOAGEM FINA OU MEDIA, GOSTO PREDOMINANTE CAFÉ ARÁBICA, ADMITINDO-SE CAFÉ CONILON, C/ SELO DE PUREZA ABIC	PT	MERIDIANO	625	8,40
12	BISCOITO DE SAL, EMBALAGEM DE 500 G, TIPO CREAM CRACKES, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, EXTRATO DE MALTE, CARBONATO DE CÁLCIO, SAL, AMIDO DE MILHO, FERMENTOS QUÍMICOS BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA	PT	SARLONI	625	3,76
13	SABÃO EM BARRA, GLICERINADO, PCT C/ 5 UN C/ 200G CADA, REGISTRO NO MS	UN	BARRA NOVA	625	3,50
14	CREME DENTAL, BISNAGA C/ MIN 90 G, FLUOR APROX 1450 A 1500 PPM, COMPOSTO DE ABRASIVOS, ÁGUA LAURIL, SULFATO DE SÓDIO, AROMA SACARINA SÓDICA E OUTROS, COLORIDO, ROTULAGEM C/ DATA FABRICAÇÃO, NÚMERO LOTE, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE, SELO DE APROVACAO DA ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA (ABO), VALIDADE MIN 24 MESES	UN	EVEN	625	1,35
15	SABONETE EM BARRA, MIN 90 G, PERFUMADO, C/ AÇÃO HIDRATANTE, ALCANILIDADE LIVRE (MAX 0,06º/º), INSOLÚVEL EM ÁLCOOL (MAX 6º/º), COMPOSTO DE SÓDIO, DIÓXIDO DE TITÂNIO, CLORETO DE SÓDIO, GLICERINA, FORMALDEÍDA E ÁGUA, EMBALAGEM INDIVIDUAL C/ NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MIN 24 MESES, C/ REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE/ ANVISA	UN	SOFT	625	0,80

Valor Total: R\$ 51.443,75

Aracruz, 10 de maio de 2016

Maria de Fátima Furtado Nunes  
Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho  
Decreto nº 30.710, de 18/02/2016

**1º ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 003/2016 - CIM POLINORTE**

Publicação Nº 47585

1º ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 003/2016

**CONSORCIADO:** O MUNICÍPIO DE ARACRUZ, inscrito no CNPJ sob nº 27.142.702/0001-66, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, Marcelo de Souza Coelho, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, criado pela Lei Municipal nº 05/1991, inscrito no CNPJ sob o nº 10.429.253/0001-39, neste ato representado pelo gestor Municipal de Saúde, Anderson de Paula Santos Pereira.

**CONSÓRCIO:** CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE - CIM POLINORTE, CNPJ Nº 02.618.132/0001-07.

**PROCESSO Nº.** 14.323/2015

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO -** Fica acrescido o valor de R\$ 770.000,00, ao valor constante na Cláusula Terceira do Contrato de Rateio firmado, passando o valor total do mesmo para R\$ 3.887.114,26.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO:**

Elemento de despesa

3.3.71.70.00 – Rateio pela participação em Consórcio Público-valor: R\$ 10.000,00 - Ficha: 243 - Fonte: 1201

3.3.71.70.00 – Rateio pela participação em Consórcio Público-valor: R\$ 760.000,00 - Ficha: 243 - Fonte: 1203

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do contrato originário, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo.

Aracruz/ES, 05 de Maio de 2016.

**Anderson de Paula Santos Pereira**

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**Marcelo de Souza Coelho**

Presidente do Consórcio/Consortiado

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PE Nº 072/2016**

Publicação Nº 47558

**AVISO DE LICITAÇÃO****Pregão Eletrônico SRP nº 072/2016**

**Objeto:** Confecção de faixas, placas banners, outdoors e aquisição de materiais gráficos impresso.

**Abertura das propostas:** às 12h00min do dia 24/05/2016.

**Início da disputa:** às 13h30min do dia 24/05/2016.

**Editais:** Disponibilizados no site PMA: [www.aracruz.es.gov.br](http://www.aracruz.es.gov.br) e Banco do Brasil: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

**Email:** [pregao@aracruz.es.gov.br](mailto:pregao@aracruz.es.gov.br).

Aracruz/ES, 10 de maio de 2016.

**AVISO DE PRORROGAÇÃO - PE Nº 068/2016**

Publicação Nº 47557

**AVISO DE PRORROGAÇÃO****Pregão Eletrônico SRP nº 068/2016**

**Objeto:** Aquisição de medicamentos inscritos na REMUNE (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais) para distribuição gratuita nas farmácias básicas do município.

A Pregoeira do Município de Aracruz-ES, torna público a todos os interessados que fica **prorrogado** o pregão acima citado em virtude da publicação do edital no Banco do Brasil não ter ocorrido em tempo hábil, em desconformidade com os preceitos legais.

Nova data de abertura do mesmo:

**Abertura das propostas:** às 08h00min do dia 24/05/2016.

**Início da disputa:** às 09h30min do dia 24/05/2016.

**Edital:** Disponibilizado nos sites PMA: [www.aracruz.es.gov.br](http://www.aracruz.es.gov.br) e Banco do Brasil: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Aracruz, 10 de maio de 2016.

Joyce Caroline da Fonseca

Pregoeira da PMA

**DISPENSA DE LICITAÇÃO-LOCAÇÃO DE IMÓVEL PROCESSO Nº 16689/2015**

Publicação Nº 47605

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente, torna público que nos autos do Processo nº 16.689/2015 e nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93, ratifica o parecer da Procuradoria-Geral do Município no que diz respeito à Dispensa de Licitação, prevista no artigo 24, inciso X, da citada lei, objetivando o presente instrumento tendo por objeto a locação de 01 (um) imóvel localizado na Avenida Morobá, Bairro Morobá, neste Município, para o funcionamento das atividades diárias da Comissão de Benefícios, Farmácia de Alto Custo e Regulação Municipal, de propriedade do Senhor VALTER OST, pelo período de 12 (doze) meses, pelo valor mensal de R\$ 5.500,00, perfazendo o valor global de R\$ 66.000,00.

Aracruz, 10 de Maio de 2016.

**ANDERSON DE PAULA SANTOS PEREIRA**

Secretário Municipal de Saúde

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Publicação Nº 47596

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo nº 6358/2016, e o Parecer nº 261/2016/LC de fls. 26/32, Parecer de fls. 34/35, ambos da Procuradoria Geral do Município de Aracruz/ES e da Controladoria Geral do Município de fl. 36/38, oriundo dos autos do Processo nº 3.795/2015, **RECONHEÇO** a dívida contraída com o credor CORDIAL TRANSPORTES E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.033.573/0001-00, R\$ 1.348,80 (Hum mil, trezentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos), conforme Nota Fiscal de Serviços Eletrônica nº 5829, constante de fl. 02 dos autos, relativo à indenização pelo ressarcimento de serviços de fornecimento de passe escolar, visando transportar alunos da rede pública Municipal no mês de Abril/2016..

Autorizo, em consequência, a emissão da correspondente NOTA DE EMPENHO, a conta de dotação própria, do orçamento vigente e a observância do disposto nos **§§ 1º e 2º do art. 63, da Lei Federal nº. 4.320/64** e artigo 59, parágrafo único da Lei 8666/93, referente à indenização pelo ressarcimento de serviços de fornecimento de passe escolar, visando transportar alunos da rede pública Municipal – por força de convênio com a Secretaria Estadual de Educação.

Aracruz/ES, 10 de Maio de 2016.

Acácia Gleici do Amaral Teixeira  
Secretário de Educação**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Publicação Nº 47590

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo nº 6192/2016, e o Parecer nº 254/2016/LC de fls. 21/27 e Parecer de fls.29/31, ambos da Procuradoria Geral do Município de Aracruz/ES e da Controladoria Geral do Município de fls. 31/35, oriundo dos autos do Processo nº 3.538/2016, **RECONHEÇO** a dívida contraída com o credor EXPRESSO ARACRUZ LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 39.277.645/0001-01, de R\$ 19.029,08 (dezenove reais, vinte e nove reais e oito centavos), conforme Nota Fiscal de Serviços Eletrônica nº 18056, constante de fl. 02 dos autos, relativo à indenização pelo ressarcimento de serviços de fornecimento de passe escolar, visando transportar alunos da rede pública Estadual por força de Convênio entre o Município de Aracruz e a Secretaria Estadual de Educação.

Autorizo, em consequência, a emissão da correspondente NOTA DE EMPENHO, a conta de dotação própria, do orçamento vigente e a observância do disposto nos **§§ 1º**

**e 2º do art. 63, da Lei Federal nº. 4.320/64**, e artigo 59, parágrafo único da Lei 8666/93, referente à indenização pelo ressarcimento de serviços de fornecimento de passe escolar, visando transportar alunos da rede pública Estadual por força de Convênio entre o Município de Aracruz e a Secretaria Estadual de Educação.

Aracruz/ES, 10 de Maio de 2016.

Acácia Gleici do Amaral Teixeira  
Secretário de Educação**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Publicação Nº 47592

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo nº 6351/2016, e os Pareceres nº 261/2016/LC, de fls. 26/32, Parecer de fls. 34/35 da Procuradoria Geral do Município de Aracruz/ES e da Controladoria Geral do Município de fl. 36/38, oriundo dos autos do Processo nº 3795/2015, **RECONHEÇO** a dívida contraída com o credor CORDIAL TRANSPORTES E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.033.573/0001-00, R\$ 2.254,40 (Dois mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos), conforme Nota Fiscal de Serviços Eletrônica nº 5822, constante de fl. 02 dos autos, relativo à indenização pelo ressarcimento de serviços de fornecimento de passe escolar, visando transportar alunos da rede pública Estadual, no mês de Abril/2016 – por força de Convênio entre o Município de Aracruz e a Secretaria Estadual de Educação. Autorizo, em consequência, a emissão da correspondente NOTA DE EMPENHO, a conta de dotação própria, do orçamento vigente e a observância do disposto nos **§§ 1º e 2º do art. 63, da Lei Federal nº. 4.320/64** e artigo 59, parágrafo único da Lei 8666/93, referente a indenização pelo ressarcimento de serviços de fornecimento de passe escolar, visando transportar alunos da rede pública Estadual – por força de convênio com a Secretaria Estadual de Educação.

Aracruz/ES, 10 de Maio de 2016.

Acácia Gleici do Amaral Teixeira  
Secretário de Educação**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Publicação Nº 47594

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo nº 6354/2016 e o Parecer nº 261/2016/LC, de fls. 26/32, Parecer de fls. 34/35, ambos da Procuradoria Geral do

Município de Aracruz/ES e da Controladoria Geral do Município de fl. 36/38, oriundo dos autos do Processo nº 3795/2016, **RECONHEÇO** a dívida contraída com o credor CORDIAL TRANSPORTES E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.033.573/0001-00, R\$ 2.070,20 (Dois mil, setenta reais e vinte centavos), conforme Nota Fiscal de Serviços Eletrônica nº 5826, constante de fl. 02 dos autos, relativo à indenização pelo ressarcimento de serviços de fornecimento de passe escolar, visando transportar alunos da rede pública Estadual – por força de Convênio do Município de Aracruz e a Secretaria Estadual de Educação.

Autorizo, em consequência, a emissão da correspondente NOTA DE EMPENHO, a conta de dotação própria, do orçamento vigente e a observância do disposto nos **§§ 1º e 2º do art. 63, da Lei Federal nº. 4.320/64** e artigo 59, parágrafo único da Lei 8666/93, referente a indenização pelo ressarcimento de serviços de fornecimento de passe escolar, visando transportar alunos da rede pública Estadual – por força de Convênio entre o Município de Aracruz e a Secretaria Estadual de Educação.

Aracruz/ES, 10 de Maio de 2016.

Acácia Gleici do Amaral Teixeira

Secretário de Educação

## **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Publicação Nº 47593

### **EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo nº 6353/2016, e o Parecer nº 261/2016/LC, de fls. 26/32, Parecer de fls. 34/35, ambos da Procuradoria Geral do Município de Aracruz/ES e da Controladoria Geral do Município de fl. 36/38, oriundo dos autos do Processo nº 3795/2015, **RECONHEÇO** a dívida contraída com o credor CORDIAL TRANSPORTES E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.033.573/0001-00, R\$ 10.495,20 (Dez mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e vinte centavos), conforme Nota Fiscal de Serviços Eletrônica nº 5824, constante de fl. 02 dos autos, relativo à indenização pelo ressarcimento de serviços de fornecimento de passe escolar, visando transportar alunos da rede pública Municipal no mês de Abril/2016.

Autorizo, em consequência, a emissão da correspondente NOTA DE EMPENHO, a conta de dotação própria, do orçamento vigente e a observância do disposto nos **§§ 1º e 2º do art. 63, da Lei Federal nº. 4.320/64** e artigo 59, parágrafo único da Lei 8666/93, referente a indenização pelo ressarcimento de serviços de fornecimento de passe escolar, visando transportar alunos da rede pública Municipal – por força de convênio com a Secretaria Estadual de Educação.

Aracruz/ES, 10 de Maio de 2016.

Acácia Gleici do Amaral Teixeira

Secretário de Educação

## **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Publicação Nº 47588

### **EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo nº 6189/2016. e o Parecer nº 254/2016/LC de fls. 22/28 e Parecer de fls 30/3131, ambos da Procuradoria Geral do Município de Aracruz/ES e da Controladoria Geral do Município de fls. 32/36, oriundo dos autos do Processo nº 3.538/2016, **RECONHEÇO** a dívida contraída com o credor EXPRESSO ARACRUZ LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 39.277.645/0001-01, de R\$ 6.555,64 (seis mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), conforme Nota Fiscal de Serviços Eletrônica nº 18055, constante de fl. 02 dos autos, relativo à indenização pelo ressarcimento de serviços de fornecimento de passe escolar, visando transportar alunos da rede pública Municipal no mês de Maio (Complementar 7 dias úteis).

Autorizo, em consequência, a emissão da correspondente NOTA DE EMPENHO, a conta de dotação própria, do orçamento vigente e a observância do disposto nos **§§ 1º e 2º do art. 63, da Lei Federal nº. 4.320/64**, e artigo 59, parágrafo único da Lei 8666/93, referente à indenização pelo ressarcimento de serviços de fornecimento de passe escolar, visando transportar alunos da rede pública Estadual por força de Convênio entre o Município de Aracruz e a Secretaria Estadual de Educação.

Aracruz/ES, 10 de Maio de 2016.

Acácia Gleici do Amaral Teixeira

Secretário de Educação

## **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Publicação Nº 47589

### **EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo nº 6190/2016, e o Parecer nº 254/2016/LC de fls. 22/28 e Parecer de fls 30/3131, ambos da Procuradoria Geral do Município de Aracruz/ES e da Controladoria Geral do Município de fls. 32/36, oriundo dos autos do Processo nº 3.538/2016, **RECONHEÇO** a dívida contraída com o credor EXPRESSO ARACRUZ LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 39.277.645/0001-01, de R\$ 18.730,40 (dezoito mil, setecentos e trinta reais e quarenta centavos), conforme Nota Fiscal de Serviços Eletrônica nº 18053, constante de fl. 02 dos autos, relativo à indenização pelo ressarcimento de serviços de fornecimento de passe escolar, visando



transportar alunos da rede pública Estadual por força de Convênio entre o Município de Aracruz e a Secretaria Estadual de Educação.

Autorizo, em consequência, a emissão da correspondente NOTA DE EMPENHO, a conta de dotação própria, do orçamento vigente e a observância do disposto nos **§§ 1º e 2º do art. 63, da Lei** Federal nº. 4.320/64, e artigo 59, parágrafo único da Lei 8666/93, referente à indenização pelo ressarcimento de serviços de fornecimento de passe escolar, visando transportar alunos da rede pública Estadual por força de Convênio entre o Município de Aracruz e a Secretaria Estadual de Educação.

Aracruz/ES, 10 de Maio de 2016.

Acácia Gleici do Amaral Teixeira  
Secretário de Educação

## **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Publicação Nº 47591

### **EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Tendo em vista o que consta dos autos Do Processo Nº 6349/2016 e os Pareceres nº 261/2016/LC, de fls. 26/32, Parecer de fls. 34/35, ambos da Procuradoria Geral do Município de Aracruz/ES e da Controladoria Geral do Município de fl. 36/38, oriundo dos autos do Processo nº. 3795/2015, **RECONHEÇO** a dívida contraída com o credor CORDIAL TRANSPORTES E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.033.573/0001-00, R\$ 686,40 (seiscentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos), conforme Nota Fiscal de Serviços Eletrônica nº 5821, constante de fl. 02 dos autos, relativo à indenização pelo ressarcimento de serviços de fornecimento de passe escolar, visando transportar alunos da rede pública Estadual, no mês de Março/2016 – por força de Convênio entre o Município de Aracruz e a Secretaria Estadual de Educação.

Autorizo, em consequência, a emissão da correspondente NOTA DE EMPENHO, a conta de dotação própria, do orçamento vigente e a observância do disposto nos **§§ 1º e 2º do art. 63, da Lei** Federal nº. 4.320/64 e artigo 59, parágrafo único da Lei 8666/93, referente a indenização pelo ressarcimento de serviços de fornecimento de passe escolar, visando transportar alunos da rede pública Estadual – por força de convênio com a Secretaria Estadual de Educação.

Aracruz/ES, 10 de Maio de 2016.

Acácia Gleici do Amaral Teixeira  
Secretário de Educação

## **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Publicação Nº 47595

### **EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo nº 6356/2016, e os Pareceres nº 261/2016/LC, de fls. 26/32, Parecer de fls. 34/35 da Procuradoria Geral do Município de Aracruz/ES e da Controladoria Geral do Município de fl. 36/38, oriundo dos autos do Processo nº 3.795/2015, **RECONHEÇO** a dívida contraída com o credor CORDIAL TRANSPORTES E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.033.573/0001-00, R\$ 1.483,68 (um mil, quatrocentos e oitenta e três reais e sessenta e oito centavos), conforme Nota Fiscal de Serviços Eletrônica nº 5828, constante de fl. 02 dos autos, relativo à indenização pelo ressarcimento de serviços de fornecimento de passe escolar, visando transportar alunos da rede pública Municipal, no mês de Março de 2016.

Autorizo, em consequência, a emissão da correspondente NOTA DE EMPENHO, a conta de dotação própria, do orçamento vigente e a observância do disposto nos **§§ 1º e 2º do art. 63, da Lei** Federal nº. 4.320/64 e artigo 59, parágrafo único da Lei 8666/93, referente a indenização pelo ressarcimento de serviços de fornecimento de passe escolar, visando transportar alunos da rede pública Municipal – por força de convênio com a Secretaria Estadual de Educação.

Aracruz/ES, 10 de Maio de 2016.

Acácia Gleici do Amaral Teixeira  
Secretário de Educação

# Boa Esperança

## PREFEITURA

### ERRATA DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO 042/2016

Publicação Nº 47519

#### ERRATA

#### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 042/2016

Processo nº. 1.930/2016

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA**CONTRATADA:** HIDROPOÇOS LTDA

NA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO ACIMA ONDE SE LÊ:

Cláusula quarta – Da Dotação Orçamentária: Ficha: 253.

LEIA-SE:

Cláusula quarta – Da Dotação Orçamentária: Ficha: 252.

Boa Esperança/ES, 10 de maio de 2016.

**Romualdo Antônio Gaigher Milanese**

Prefeito Municipal

### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS

Publicação Nº 47608

#### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Tendo em vista o que consta nos autos nº 5.472/2015, **RECONHEÇO** a dívida contraída com o credor CONSTRUTORA IMPERIAL LUZ LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o número 10.692.555/0001-03, no valor de R\$ 11.130,98 (onze mil, cento e trinta reais e noventa e oito centavos), referente à INDENIZAÇÃO aos danos causados por invasores na Construção de unidades habitacionais no bairro Vila Fernandes, neste município.

Autorizo, em consequência, a emissão da correspondente **NOTA DE EMPENHO**, a conta de dotação própria, relativo à INDENIZAÇÃO aos danos causados por invasores na Construção de unidades habitacionais, do orçamento vigente em observância a Cláusula Quarta, do Termo de Compromisso entre o Município de Boa Esperança, o Programa Minha Casa Minha Vida e o Instituto de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Estado do Espírito Santo – IDURB-ES.

Boa Esperança/ES, 10 de maio 2016.

**Romualdo Antônio Gaigher Milanese**

Prefeito Municipal

# Castelo

## PREFEITURA

### AVISO DE LICITAÇÃO 060, 062

Publicação Nº 47533

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Castelo, torna público que, fará realizar o seguinte processo licitatório:

#### Pregão Presencial Nº 060/16

**Objeto:** fornecimento de Auxílio-Alimentação em Cartões Eletrônicos Magnéticos com chip de segurança e senha individual, para 2.000 funcionários da Prefeitura de Castelo

**Data de abertura:** 24/05/16**Horário:** 7:30

#### Pregão Presencial Nº 061/16

**Objeto:** futura prestação de serviço de agenciamento, fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais.

**Data de abertura:** 24/05/16**Horário:** 9:30

**Fornecimento do edital:** Site [www.castelo.es.gov.br](http://www.castelo.es.gov.br) link Licitações. Informações pelo telefone (28) 3542-8514.

Castelo-ES, 10/05/16

**Felipe Siqueira Pires**

Pregoeiro

**CONTRATO Nº 257/2016**

Publicação Nº 47512

**CONTRATO Nº 257/2016****PROCESSO Nº 003602/2016****CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO****CONTRATADO: JOSE CARLOS RODRIGUES VIEIRA**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a contratação através do Processo Seletivo nº 001/2015, homologado em 17 de fevereiro de 2016, Decreto nº 14.415/2016, autorizado através do processo administrativo, do profissional Operador de Serviços Urbanos, de acordo com o processo nº 003602/2016, oriundo da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

**VALOR:** O valor mensal do presente contrato é de R\$ 596,26 (quinhentos e noventa e seis reais e vinte e seis centavos), pagável até o 10º (décimo) dia útil, subsequente ao vencido, com os descontos e alterações previstos em Lei.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente CONTRATO terá início na data de sua publicação e término em 31 de outubro de 2016.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes deste contrato ficarão à conta da dotação orçamentária;

Dotação Orçamentária	Elem. Despesa	Ficha	Fonte de Recurso
0080010412200012.147	31900400000	0261	Manutenção Operações SEMTURC – Contratação Tempo Determinado

Castelo-ES, 10 de Maio de 2016.

**JAIR FERRAÇO JÚNIOR**

Prefeito Municipal de Castelo

CONTRATANTE

**CONTRATO Nº 253/2016**

Publicação Nº 47521

**CONTRATO Nº 253/2016****PROCESSO Nº 003529/2016****CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO****CONTRATADO: JOSÉ DENIVAN RAMOS**

**OBJETO:** O presente contrato tem como objeto a contratação de um Educador Social para o desenvolvimento de ações no programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) conforme Ministério do Desenvolvimento Social. Tudo de acordo com processo administrativo nº. 003529/2016, oriundo da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**VIGÊNCIA:** o presente contrato inicia-se em 01 de Junho de 2016, com término em 31 de Dezembro de 2016.

**VALOR:** O valor global da prestação dos serviços será de R\$ 5.796,00 (Cinco Mil Setecentos e Noventa e Seis Reais), sendo o valor mensal da prestação dos serviços de R\$ 828,00 (Oitocentos e vinte e Oito reais).

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** os encargos decorrente do presente termo, correrão por conta da;

Dotação Orçamentária	Elem. Despesa	Ficha	Origem
0100010824300332.287	33903900000	0429	SEMAS – Exec. De Ações do Programa PETI

Castelo-ES, 09 de Maio de 2016.

**JAIR FERRAÇO JÚNIOR**

Prefeito Municipal de Castelo

CONTRATANTE

**CONTRATO Nº 256/2016**

Publicação Nº 47534

**CONTRATO Nº 256/2016****PROCESSO Nº 003602/2016****CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO****CONTRATADO: WAGNER VIDAL DE SOUZA**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a contratação através do Processo Seletivo nº 001/2015, homologado em 17 de fevereiro de 2016, Decreto nº 14.415/2016, autorizado através do processo administrativo, do profissional Operador de Serviços Urbanos, de acordo com o processo nº 003602/2016, oriundo da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

**VALOR:** O valor mensal do presente contrato é de R\$ 596,26 (quinhentos e noventa e seis reais e vinte e seis centavos), pagável até o 10º (décimo) dia útil, subsequente ao vencido, com os descontos e alterações previstos em Lei.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente CONTRATO terá início na data de sua publicação e término em 31 de outubro de 2016.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes deste contrato ficarão à conta da dotação orçamentária;

Dotação Orçamentária	Elem. Despesa	Ficha	Fonte de Recurso
0080010412200012.147	31900400000	0261	Manutenção Operações SEMTURC – Contratação Tempo Determinado

Castelo-ES, 10 de Maio de 2016.

**JAIR FERRAÇO JÚNIOR**

Prefeito Municipal de Castelo

CONTRATANTE

**CONTRATO Nº 258/2016**

Publicação Nº 47515

**CONTRATO Nº 258/2016****REF. Tomada de Preços nº 004/2016****PROCESSO Nº 001447/2016****CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO****CONTRATADO: MONTANHA CONSTRUTORA LTDA**

**OBJETO:** Constitui objeto da presente Tomada de Preços a contratação de empresa especializada na área de construção civil, para execução de obra de adequação e pavimentação na EMEIF Felinto Martins, localizada no Distrito de Aracuí, neste Município de Castelo – ES, conforme projetos, planilhas e Memorial Descritivo apresentados.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do Orçamento da Prefeitura para o exercício de 2016:

Dotação Orçamentária	Elem. de Despesa	Ficha	Origem
0070011236100251.029	449051000000	0122	ROYALTIES DO PETRÓLEO ESTADUAL

**VALOR:** O valor do presente contrato é de R\$ 227.495,45 (duzentos e vinte e sete mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

**VIGÊNCIA:** O prazo do contrato decorrente desta licitação será até 31 de dezembro de 2016, iniciados da sua publicação, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

Castelo-ES, 10 de Maio de 2016.

**JAIR FERRAÇO JÚNIOR**

Prefeito Municipal de Castelo

**CONTRATO Nº 73/2016 - FMS**

Publicação Nº 47532

**CONTRATO Nº 73/2016****PROCESSO Nº 004524/2016****PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2015****REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2015****CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO****CONTRATADO: AUTO ELÉTRICA DO GA-GAGUINHO LTDA**

**OBJETO:** O Objeto desta Ata de Registro de Preços é a contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, e fornecimento de peças, dos veículos do Fundo Municipal de Saúde do Município de Castelo - ES, conforme discriminado no Anexo 2 e Termo de Referência Anexo 08 e devidamente instruída no processo nº 004524/2016.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da;

Dotação Orçamentária	Elem. Despesa	Ficha	Origem
0160011030100372.164	33903900000	0015	Man. Atividades da Atenção Básica – Royalties do Petróleo

**VALOR:** O valor global do presente CONTRATO é de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais).

**PRAZOS:** A vigência do Contrato será da data da publicação até 31 de Dezembro de 2016, podendo ser prorrogado conforme Art. 57, inc. II da Lei 8.666/93.

Castelo-ES, 05 de Maio de 2016.

**JAIR FERRAÇO JÚNIOR**

Prefeito Municipal de Castelo

**WAGNER JOSÉ INÁCIO**

Fundo Municipal de Saúde

Secretário(a) Municipal de Saúde

**DECRETO 14.693**

Publicação Nº 47507

**DECRETO Nº 14.693, DE 09 DE MAIO DE 2016.****CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS A SERVIDORA SILVANA COCCO DALVI.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 53, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Município de Castelo,

- **Considerando** o que consta do art. 111 da lei 1.440/92,
- **Considerando** que o Calendário Letivo da Rede Municipal prevê, anualmente, as férias escolares no final do mês de dezembro e durante todo o mês de janeiro de cada ano;
- **Considerando** que os servidores que atuam junto à SEME não conseguem exercer suas funções, principalmente os servidores que atuam em Unidades Escolares, pois estas não funcionam nestes períodos;
- **Considerando** que a SEME encontra dificuldades em lo-

calizar servidores para exercerem suas funções nestes períodos, caso não estejam em gozo de férias, o retorno de Licenças Sem Vencimentos de servidores que atuam junto à SEME, quando solicitadas até o final do ano letivo, sejam a partir de 1º de fevereiro do ano subsequente, para evitarmos transtornos em relação ao exercício das funções dos servidores.

- **Considerando** o que consta no processo nº 004127/2016, de 18 de abril de 2016;

**DECRETA:**

**Art.1º Fica concedida Licença a Servidora Pública Municipal, Srª. SILVANA COCCO DALVI ocupante do cargo efetivo de Professor E - Matemática, nomeada através do Decreto nº 10.562/2012, de 23 de janeiro de 2012, a partir de 10 de maio de 2016.**

**Parágrafo Único. A licença a que se refere este artigo será sem vencimentos pelo período 10 de maio de 2016 a 31 de janeiro de 2017.**

**Art.2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a 10 de maio de 2016.

**Art.3º** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 09 de maio de 2016.

**JAIR FERRAÇO JÚNIOR**

**Prefeito Municipal**

**mjda/semad/2016**

**PORATIA 008 SEMAS**

Publicação Nº 47524

**PORTARIA Nº 08/2016 DE 06 DE MAIO DE 2016**

**Dispõe sobre a Designação de Servidor para Fiscalização e Acompanhamento de Convênios.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 60 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a Servidora Rosa Helena Barbieri Eller Pirola matrícula nº 000620 para atuar na fiscalização e acompanhamento do convênio nº 05/2016. E designar como sua suplente a senhora Tamires Vicentin Mazoco matrícula nº 016284.

**Art. 2º.** Ao fiscal de convênios incumbe:

**I-** representar a administração junto ao convênio, exceto para assinatura de instrumentos contratuais, aditivos;

**II-** adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento do convênio, inclusive notificando o conveniado para corrigir irregularidades detectadas e registrando todos os acontecimentos relacionados com a execução do convênio, inclusive as soluções dadas a eventuais consultas;

**III-** determinar, por escrito, durante o acompanhamento e fiscalização do convênio, o que for necessário para regularizar falha ou inobservância de cláusulas do convênio;

**IV-** verificar se o convênio está sendo executado de acordo com as cláusulas pactuadas, conferindo prazos, especificações, valores, condições da proposta, etc;

**V-** prestar informações sobre a execução do convênio sob sua responsabilidade, encaminhando, sempre que solicitado, relatório circunstanciado;

**VI-** atestar a execução do convênio, na forma prevista nesta Portaria;

**VII-** anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do convênio, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

**VIII-** as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

**IX-** Exercer rigoroso controle sobre o cronograma de execução dos serviços, aprovando os eventuais ajustes que ocorrerem durante o desenvolvimento dos trabalhos.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Castelo, ES, 06 de maio de 2016.

**ANA LÚCIA VINCO SECCHIN**

**Secretária Municipal de Assistência Social**

**PORTARIA 001 SEMAG**

Publicação Nº 47527

**PORTARIA Nº 0001, DE 02 DE MAIO DE 2016.**

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO DE REPASSE AO MEPES.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela Lei Municipal nº. 1.805/98, modificada pela Lei nº. 1.833/98, combinado com o inciso XI do artigo 60 e seguintes da Lei Orgânica do Município de Castelo, e o Decreto 12.198/2013 de 19 de junho de 2013,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o Servidor RENAN VIÇOSI MAIA, matrícula 013205. para atuar na fiscalização e acompanhamento do contrato nº 08/2016 referente ao Convênio de repasse ao MEPES.

Art. 2º Ao fiscal de contratos incumbe:

I- representar a administração junto ao contrato, exceto para assinatura de instrumentos contratuais, aditivos;

II- adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento do contrato, inclusive notificando o contratado para corrigir irregularidades detectadas e registrando todos os acontecimentos relacionados com a execução do contrato, inclusive as soluções dadas a eventuais consultas;

III- determinar, por escrito, durante o acompanhamento e fiscalização do contrato, o que for necessário para regularizar falha ou inobservância de cláusulas do contrato;

IV- verificar se o contrato está sendo executado de acordo com as cláusulas pactuadas, conferindo prazos, especificações, valores, condições da proposta, etc;

V- prestar informações sobre a execução do contrato sob sua responsabilidade, encaminhando, sempre que solicitado, relatório circunstanciado;

VI- atestar a execução do contrato, na forma prevista nesta Portaria;

VII- anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

VIII- as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

IX- Exercer rigoroso controle sobre o cronograma de execução dos serviços, aprovando os eventuais ajustes que ocorrerem durante o desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Castelo, ES, 02 de maio de 2016.

VICTOR EMANUEL SCHETTINO

Secretário Municipal de Agricultura Interino

## PORTARIA 005 SEMAS

Publicação Nº 47518

### PORTARIA Nº 05/2016 DE 06 DE MAIO DE 2016

**Dispõe sobre a Designação de Servidor para Fiscalização e Acompanhamento de Convênios.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 60 da Lei Orgânica do Município.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a Servidora Janine Gazola Eller matrícula nº 002596 para atuar na fiscalização e acompanhamento dos convênios nº 20/2016 e nº 04/2016. E designar como sua suplente a senhora Elismara Louvrs matrícula nº 016285.

**Art. 2º.** Ao fiscal de convênios incumbe:

**I-** representar a administração junto ao convênio, exceto para assinatura de instrumentos contratuais, aditivos;

**II-** adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento do convênio, inclusive notificando o conveniado para corrigir irregularidades detectadas e registrando todos os acontecimentos relacionados com a execução do convênio, inclusive as soluções dadas a eventuais consultas;

**III-** determinar, por escrito, durante o acompanhamento e fiscalização do convênio, o que for necessário para regularizar falha ou inobservância de cláusulas do convênio;

**IV-** verificar se o convênio está sendo executado de acordo com as cláusulas pactuadas, conferindo prazos, especificações, valores, condições da proposta, etc;

**V-** prestar informações sobre a execução do convênio sob sua responsabilidade, encaminhando, sempre que solicitado, relatório circunstanciado;

**VI-** atestar a execução do convênio, na forma prevista nesta Portaria;

**VII-** anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do convênio, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

**VIII-** as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

**IX-** Exercer rigoroso controle sobre o cronograma de execução dos serviços, aprovando os eventuais ajustes que ocorrerem durante o desenvolvimento dos trabalhos.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Castelo, ES, 06 de maio de 2016.

**ANA LÚCIA VINCO SECCHIN**  
**Secretária Municipal de Assistência Social**

**PORTARIA 006 SEMAS**

Publicação Nº 47522

**PORTARIA Nº 06/2016 DE 06 DE MAIO DE 2016**

**Dispõe sobre a Designação de Servidor para Fiscalização e Acompanhamento de Convênios.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 60 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a Servidora Rosa Augusta Kister Ambrosim matrícula nº 002595 para atuar na fiscalização e acompanhamento do convênio nº 03/2016. E designar como sua suplente a senhora Daniele Monteiro Mauro matrícula nº 016293.

**Art. 2º.** Ao fiscal de convênios incumbe:

**I-** representar a administração junto ao convênio, exceto para assinatura de instrumentos contratuais, aditivos;

**II-** adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento do convênio, inclusive notificando o conveniado para corrigir irregularidades detectadas e registrando todos os acontecimentos relacionados com a execução do convênio, inclusive as soluções dadas a eventuais consultas;

**III-** determinar, por escrito, durante o acompanhamento e fiscalização do convênio, o que for necessário para regularizar falha ou inobservância de cláusulas do convênio;

**IV-** verificar se o convênio está sendo executado de acordo com as cláusulas pactuadas, conferindo prazos, especificações, valores, condições da proposta, etc;

**V-** prestar informações sobre a execução do convênio sob sua responsabilidade, encaminhando, sempre que solicitado, relatório circunstanciado;

**VI-** atestar a execução do convênio, na forma prevista nesta Portaria;

**VII-** anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do convênio, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

**VIII-** as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

**IX-** Exercer rigoroso controle sobre o cronograma de execução dos serviços, aprovando os eventuais ajustes que ocorrerem durante o desenvolvimento dos trabalhos.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Castelo, ES, 06 de maio de 2016.

**ANA LÚCIA VINCO SECCHIN**  
**Secretária Municipal de Assistência Social**



**PORTARIA 007 SEMAS**

Publicação Nº 47523

**PORTARIA Nº 07/2016 DE 06 DE MAIO DE 2016**

**Dispõe sobre a Designação de Servidor para Fiscalização e Acompanhamento de Convênios.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 60 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a Servidora Cristiane Rizo Balliana matrícula nº 001883 para atuar na fiscalização e acompanhamento do convênio nº 02/2016. E designar como sua suplente a senhora Lucinéia Maria da Silva matrícula nº 016295.

**Art. 2º.** Ao fiscal de convênios incumbe:

**I-** representar a administração junto ao convênio, exceto para assinatura de instrumentos contratuais, aditivos;

**II-** adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento do convênio, inclusive notificando o conveniado para corrigir irregularidades detectadas e registrando todos os acontecimentos relacionados com a execução do convênio, inclusive as soluções dadas a eventuais consultas;

**III-** determinar, por escrito, durante o acompanhamento e fiscalização do convênio, o que for necessário para regularizar falha ou inobservância de cláusulas do convênio;

**IV-** verificar se o convênio está sendo executado de acordo com as cláusulas pactuadas, conferindo prazos, especificações, valores, condições da proposta, etc;

**V-** prestar informações sobre a execução do convênio sob sua responsabilidade, encaminhando, sempre que solicitado, relatório circunstanciado;

**VI-** atestar a execução do convênio, na forma prevista nesta Portaria;

**VII-** anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do convênio, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

**VIII-** as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

**IX-** Exercer rigoroso controle sobre o cronograma de execução dos serviços, aprovando os eventuais ajustes que ocorrerem durante o desenvolvimento dos trabalhos.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Castelo, ES, 06 de maio de 2016.

**ANA LÚCIA VINCO SECCHIN**

**Secretária Municipal de Assistência Social**

**PORTARIA 008/2016 SEMOB**

Publicação Nº 47513

**PORTARIA Nº. 008/2016, DE 04 DE ABRIL DE 2016.**

**Disciplina a designação de fiscal de obras e serviços de engenharia e arquitetura contratados pelo Município, em atendimento às exigências da lei 8.666/93 e à Resolução TC 245/2012 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo e dá outras providências.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO**, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 60 da Lei Orgânica do Município

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Designar o Servidor **Petterson Gazola Tesaro**, Engenheiro Civil do quadro de servidores municipais, com registro profissional CREA-ES - 011374/D, para acompanhar e fiscalizar a obra/serviço de reconstrução da Ponte de Brejaúba e estabilização de rocha com a construção de muro em Campestre, Zona Rural, no Município de Castelo-ES., objeto do **Contrato nº. 190/2016 - T.P. nº. 001/2016**, celebrado com a empresa **CONCRETEC CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, devendo executar todos os atos pertinentes às suas atribuições previstas em Lei,

efetuando vistorias e medição dos serviços executados, e ao final da obra/serviço, firmar o Termo de Recebimento Provisório.

**Art. 2º** - O profissional deverá expedir o documento de Responsabilidade Técnica de Fiscalização, solicitar o pagamento à Secretaria solicitante da obra ou serviço e requerer a juntada do mesmo aos autos do processo relativo ao contrato.

**Art. 3º** - Finda a obra ou serviço, após as providências obrigatórias previstas na Lei Federal n. 8.666/93 e a expedição pelo Município do Termo de Aceitação Definitivo da obra ou serviço a que alude o artigo primeiro, o profissional deverá requerer junto ao Conselho Profissional a baixa do documento de Responsabilidade Técnica de Fiscalização, cuja cópia deverá ser juntada aos autos do processo respectivo.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Obras, 04 de Abril de 2016.

**Caetano Zoboli**

**Secretário Municipal de Obras**

## **PORTARIA 009 SEMAS**

Publicação Nº 47525

### **PORTARIA Nº 09/2016 DE 06 DE MAIO DE 2016**

**Dispõe sobre a Designação de Servidor para Fiscalização e Acompanhamento de Convênios.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 60 da Lei Orgânica do Município.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a Servidora Eliane Maria Pizol Colodete Pirola matrícula nº 002066 para atuar na fiscalização e acompanhamento do convênio nº 09/2016. E designar como sua suplente a senhora Mariana Scolforo Louzada matrícula nº 016292.

**Art. 2º.** Ao fiscal de convênios incumbe:

**I-** representar a administração junto ao convênio, exceto para assinatura de instrumentos contratuais, aditivos;

**II-** adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento do convênio, inclusive notificando o conveniado para corrigir irregularidades detectadas e registrando todos os acontecimentos relacionados com a execução do convênio, inclusive as soluções dadas a eventuais consultas;

**III-** determinar, por escrito, durante o acompanhamento e fiscalização do convênio, o que for necessário para regularizar falha ou inobservância de cláusulas do convênio;

**IV-** verificar se o convênio está sendo executado de acordo com as cláusulas pactuadas, conferindo prazos, especificações, valores, condições da proposta, etc;

**V-** prestar informações sobre a execução do convênio sob sua responsabilidade, encaminhando, sempre que solicitado, relatório circunstanciado;

**VI-** atestar a execução do convênio, na forma prevista nesta Portaria;

**VII-** anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do convênio, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

**VIII-** as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

**IX-** Exercer rigoroso controle sobre o cronograma de execução dos serviços, aprovando os eventuais ajustes que ocorrerem durante o desenvolvimento dos trabalhos.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Castelo, ES, 06 de maio de 2016.

**ANA LÚCIA VINCO SECCHIN**

**Secretária Municipal de Assistência Social**

**PORTARIA 010 SEMAS**

Publicação Nº 47526

**PORTARIA Nº 10/2016 DE 06 DE MAIO DE 2016****Dispõe sobre a Designação de Servidor para Fiscalização e Acompanhamento de Convênios.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 60 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a Servidora Lesley Silva Xavier Pirola matrícula nº 008623 para atuar na fiscalização e acompanhamento do convênio nº 19/2016. E designar como sua suplente a senhora Fernanda Bueno matrícula nº 016282.

**Art. 2º.** Ao fiscal de convênios incumbe:

**I-** representar a administração junto ao convênio, exceto para assinatura de instrumentos contratuais, aditivos;

**II-** adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento do convênio, inclusive notificando o conveniado para corrigir irregularidades detectadas e registrando todos os acontecimentos relacionados com a execução do convênio, inclusive as soluções dadas a eventuais consultas;

**III-** determinar, por escrito, durante o acompanhamento e fiscalização do convênio, o que for necessário para regularizar falha ou inobservância de cláusulas do convênio;

**IV-** verificar se o convênio está sendo executado de acordo com as cláusulas pactuadas, conferindo prazos, especificações, valores, condições da proposta, etc;

**V-** prestar informações sobre a execução do convênio sob sua responsabilidade, encaminhando, sempre que solicitado, relatório circunstanciado;

**VI-** atestar a execução do convênio, na forma prevista nesta Portaria;

**VII-** anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do convênio, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

**VIII-** as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

**IX-** Exercer rigoroso controle sobre o cronograma de execução dos serviços, aprovando os eventuais ajustes que ocorrerem durante o desenvolvimento dos trabalhos.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Castelo, ES, 06 de maio de 2016.

**ANA LÚCIA VINCO SECCHIN**

**Secretária Municipal de Assistência Social**

**PORTARIA 010/2016 SEMOB**

Publicação Nº 47514

**PORTARIA Nº. 010/2016,  
DE 27 DE ABRIL DE 2016.**

**Disciplina a designação de fiscal de obras e serviços de engenharia e arquitetura contratados pelo Município, em atendimento às exigências da lei 8.666/93 e à Resolução TC 245/2012 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo e dá outras providências.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO**, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 60 da Lei Orgânica do Município

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Designar o Servidor **Petterson Gazola Tessaro**, Engenheiro Civil do quadro de servidores municipais, com registro profissional CREA-ES - 011374/D, para acompanhar e fiscalizar a obra/serviço de conclusão da obra da Unidade de Educação Infantil (Pró-infância), localizado no Bairro Santa Bárbara neste Município de Castelo-ES., objeto do **Contrato nº. 221/2016 - T.P. nº. 002/2016**, celebrado com a empresa **EJC SERVIÇOS DE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, devendo executar todos os atos pertinentes às suas atribuições previstas em Lei, efetuando vistorias e medição dos serviços executados, e

ao final da obra/serviço, firmar o Termo de Recebimento Provisório.

**Art. 2º** - O profissional deverá expedir o documento de Responsabilidade Técnica de Fiscalização, solicitar o pagamento à Secretaria solicitante da obra ou serviço e requerer a juntada do mesmo aos autos do processo relativo ao contrato.

**Art. 3º** - Finda a obra ou serviço, após as providências obrigatórias previstas na Lei Federal n. 8.666/93 e a expedição pelo Município do Termo de Aceitação Definitivo da obra ou serviço a que alude o artigo primeiro, o profissional deverá requerer junto ao Conselho Profissional a baixa do documento de Responsabilidade Técnica de Fiscalização,

cuja cópia deverá ser juntada aos autos do processo respectivo.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Obras, 27 de Abril de 2016.

**Caetano Zoboli**

**Secretário Municipal de Obras**

## Colatina

### PREFEITURA

#### **DECRETO 19.052/2016**

Publicação Nº 47568

#### **DECRETO Nº 19.052, DE 18 DE ABRIL DE 2016.**

**Dispõe sobre modificação na composição do "Conselho Municipal de Desenvolvimento Colatinense de Economia Solidária - CCDES" :**

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e atendendo solicitação contida no processo 8459/2016, Decreta:

**Artigo 1º** - Fica modificada a composição do "Conselho Municipal de Desenvolvimento Colatinense de Economia Solidária - CCDES", de que trata o Decreto nº 18.595, de 14 de dezembro de 2015, conforme se especifica:

**- Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural:**

Titular : Imay Venâncio de Souza Junior

Suplente: Carlos Pretti Leal

**Artigo 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 18 de abril de 2016.

Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 18 de abril de 2016.

Secretário Municipal de Gabinete.

#### **DECRETO 19.053/2016**

Publicação Nº 47569

#### **DECRETO Nº 19.053, DE 26 DE ABRIL DE 2016.**

**Exonera, a pedido, servidor ocupante de cargo efetivo :**

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e atendendo solicitação contida no processo protocolado sob nº 8.593/2016,

RESOLVE exonerar, a pedido, **Priscila Scalzer** do cargo de PMNS I - NUTRICIONISTA, do quadro de cargos e salários da Prefeitura Municipal de Colatina.

Este ato entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 18 de abril de 2016.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 26 de abril de 2016.

Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 26 de abril de 2016.

Secretário Municipal de Gabinete.

#### **DECRETO 19.074/2016**

Publicação Nº 47571

#### **DECRETO Nº 19.074, DE 03 DE MAIO DE 2016**

#### **Abre crédito suplementar :**

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições e especialmente das que são conferidas pelo disposto na Lei nº 6.271, de 29 de dezembro de 2015 e tendo em vista o que consta no OF. SANEAR n.º 034/2016, Decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto o crédito suplementar da ordem de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) em favor do SERVIÇO COLATINENSE DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO AMBIENTAL - SANEAR, para reforço das dotações orçamentárias, a saber:

#### **95.01.17.452.0026.2.224 – Operação e Manutenção dos Serviços de Limpeza Urbana**

3.3.90.30.00000 - Material de Consumo (Ficha 36 - 20000000001 - Recursos Próprios - SANEAR) .....  
.....R\$ 65.000,00

#### **95.01.17.512.0024.2.226 – Operação e Manutenção do Sistema de Água**

3.3.90.30.00000 - Material de Consumo (Ficha 55 - 20000000001 - Recursos Próprios - SANEAR) .....  
..... R\$ 200.000,00

#### **95.01.17.512.0025.2.225 – Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto**

3.3.90.30.00000 - Material de Consumo (Ficha 74 - 20000000001 - Recursos Próprios - SANEAR) .....  
.....R\$ 85.000,00

**TOTAL.....R\$ 350.000,00**

**Artigo 2º** - Os recursos necessários à cobertura do crédito aberto no artigo primeiro, correrão por conta das anulações nas dotações orçamentárias, a seguir discriminadas:

#### **95.01.28.846.0005.0.012 – Cumprimento de Sentenças e Precatórios Judiciais**

3.1.90.91.00000 - Sentenças Judiciais (Ficha 112 - 20000000001 - Recursos Próprios - SANEAR) .....  
.....R\$ 100.000,00

3.3.90.91.00000 - Sentenças Judiciais (Ficha 113 - 20000000001 - Recursos Próprios - SANEAR) .....  
..... R\$ 250.000,00

**TOTAL .....R\$ 350.000,00**

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 03 de maio de 2016.

Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 03 de maio de 2016.

Secretário Municipal de Gabinete.

#### **DECRETO 19.075/2016**

Publicação Nº 47567

#### **DECRETO Nº 19.075, DE 05 DE MAIO DE 2016**

**Designa membros para compor o "Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher de Colatina (COMDDIM/Colatina) :**

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 2º, incisos I e II da Lei n.º 5.282, de 17 de abril de 2007 e atendendo solicitação contida no Of. nº 08/2016, Decreta:

**Artigo 1º** - Ficam designados para compor o "**Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher de Colatina (COMDDIM/Colatina)**", os membros indicados pelas Entidades mencionadas no supracitado dispositivo legal, para o biênio 2016/2018, conforme se especifica:

#### **REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:**

##### **I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:**

**Titular :** Vera Maria Rodrigues

**Suplente:** Ana Célia Vaz de Souza Passos Reinoso

##### **II - Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania:**

**Titular :** Elizângela Zanetti

**Suplente:** Cremilda da Conceição Porto Valger

##### **III - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:**

**Titular :** Mirelly Pereira Manzini

**Suplente:** Edriane Rabello

##### **IV - Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo:**

**Titular :** Kammilli Mendes de Oliveira

**Suplente:** Wilson Roberto Zipinotte Costa

continuação do Decreto nº 19.075/2016 .....

#### **REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:**

**Titular :** Micheline dos Santos Ramos - **SISPMC**

**Suplente:** Terezinha Simonelli Pertel – **Pastoral Carcerária**

**Titular :** Eliane de Fátima Inácio – **ZACIMBA-GABA**

**Suplente:** Juniele silva dos Santos - **FORPIC**

**Titular :** Raciley Maria Lopes – **Lar Fabiano de Cristo**

**Suplente:** Marta Maria Mendonça – **Lar Irmã Scheila**

**Titular :** Luzia Helena - **ACDV**

**Suplente:** Rosinha Flores – **Movimento da 3ª Idade**

**Artigo 2º** - Ficam revogados em todos os seus termos os Decretos 14.632, de 16 de junho de 2011; Decreto nº 17.785, de 14 de outubro de 2014.

**Artigo 3º** - Este ato entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 05 de maio de 2016.

Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 05 de maio de 2016.

Secretário Municipal de Gabinete.

#### **EDITAL CONVOCAÇÃO 020/216**

Publicação Nº 47566

#### **Edital de Convocação Nº. 020/2016.**

**Convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, de que trata o Edital SEMURH 003/2015, para provimento de vagas, em Regime de Designação Temporária, no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Colatina-ES:**

**A Prefeitura Municipal de Colatina – ES, através da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,**

**Resolve:**

**Art. 1º** Convocar os candidatos relacionados no anexo I deste edital, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, de que trata o Edital SEMURH nº 003/2015, a comparecerem no período de 10 dias, a contar da data de publicação do presente edital, no horário de 12hs às 17hs, na Secretaria Municipal

de Recursos Humanos, situada a Av. Getúlio Vargas, 98, Centro, Colatina-ES, para apresentação da documentação que comprove habilitação estipulada como pré-requisito na área em que os candidatos foram aprovados, estabelecida pelo edital acima citado.

**Art. 2º** Os candidatos deverão estar munidos dos seguintes documentos:

a. Atestado Médico Admissional devidamente emitido pelo Médico do Trabalho;

b. Cópia da Carteira de Identidade, CTPS, CPF, PIS/PASEP, Título de Eleitor e comprovante de voto nas últimas eleições, Certidão de Nascimento ou de Casamento, Certidão de Nascimento de Filhos, Certificado de Reservista, Comprovante de Residência;

c. Xerox do documento que conste o número da conta-corrente no Banestes, Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil S/A;

d. Certidão de regularidade emitida pelo Conselho da Categoria;

e. Cópia da declaração de imposto de renda;

f. Cartão de vacina dos filhos menores de 06 anos;

g. Declaração de não acúmulo de cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos cargos constitucionalmente admitidos;

h. Atestado de boa conduta.

Os exames médicos necessários para a emissão do Atestado Médico Admissional dos candidatos nos cargos pleiteados estabelecidos pelo referido edital são:

a. Hemograma completo;

b. VDRL.

**Parágrafo Único.** Todos os exames solicitados são de inteira responsabilidade do candidato convocado devendo os mesmos serem avaliados pelo Médico do Trabalho na Clínica de Medicina do Trabalho Municipal situada na Rua Santa Maria, ao lado da Policlínica, para a emissão do Atestado Médico Admissional.

**Art. 3º** Todos os candidatos convocados, que não atenderem aos prazos estabelecidos neste Edital, estarão automaticamente eliminados do Processo Seletivo, conforme previsto no item 9.2, do Edital nº 003/2015, não cabendo quaisquer reclamações com pedido de reclassificação ou revisão à lista de classificação geral homologada.

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO EDITAL SEMURH Nº 003/2015

### Anexo I

#### CARGO: Pedagogo (a)/Proteção Social Especial

CLASSIFICAÇÃO	NOME
3º	Andressa Regina Torati Breda

#### CARGO: Assessor(a) Jurídico/Proteção Social Especial

CLASSIFICAÇÃO	NOME
3º	Maria Augusta Lievori Nascimento

#### CARGO: Cuidador(a) Abrigo Criança e Adolescente – Noturno

CLASSIFICAÇÃO	NOME
10º	Thiago Mathias Lorencini

#### CARGO: Cuidador (A)/ Abrigo População em Situação de Rua - Noturno

CLASSIFICAÇÃO	NOME
5º	Carlos Raul Santana

#### CARGO: Educador Social CREAS/PAEFI

CLASSIFICAÇÃO	NOME
14º	Luciana de Oliveira Rosa Reis

#### CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais

CLASSIFICAÇÃO	NOME
7º	Aline da Silva Marcheti
8º	Sandra Ferreira Nascimento Ambrósio

**CARGO: Escriturário**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
9º	Mirian Pratti Nunes

**CARGO: Educador Social CRAS**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
6º	Márcia Emilia Cardoso Alvarenga

**CARGO: Cozinheira**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
9º	Rosangela Gramlich Chieppe

**CARGO: Oficineiro(a) Música**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	Rimenes Ferreira Guedes

Colatina, 27 de Abril de 2016

**LEONARDO DEPTULSKI**  
**Prefeito Municipal**

**LEI 6.302/2016**

Publicação Nº 47574

**LEI Nº 6.302, DE 02 DE MAIO DE 2016.****Denomina "Rua Parma", loteamento Riviera II, no bairro Santa Helena:**

Faço saber que a Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** -Fica denominada "**RUA PARMA**", a atual via pública, que inicia na Av. André Fachetti e termina na Rua Lila Fachetti, no **LOTEAMENTO RIVIERA II, BAIRRO SANTA HELENA.**

**Artigo 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 02 de maio de 2016.

Prefeito Municipal

Registrada no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 02 de maio de 2016.

Secretário Municipal de Gabinete.

**LEI 6.303/2016**

Publicação Nº 47575

**LEI Nº 6.303, DE 02 DE MAIO DE 2016.****Institui o Dia Municipal do Líder Comunitário:**

Faço saber que a Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** -Fica instituído no âmbito do Município de Colatina o Dia Municipal do Líder Comunitário a ser comemorado anualmente no dia 05 de maio.

**Artigo 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 02 de maio de 2016.

Prefeito Municipal

Registrada no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 02 de maio de 2016.

Secretário Municipal de Gabinete.



**SANEAR - SERVIÇO COLATINENSE DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO AMBIENTAL****PORTARIA 032RH**

Publicação Nº 47570

**PORTARIA SANEAR 032/2016**

O Diretor de Administração e Finanças do Serviço Colatinense de Meio Ambiente e Saneamento Ambiental – SANEAR, **Almiro Schmidt**, resolve tornar sem efeito a nomeação de que trata a Portaria 018/2016, publicada no Diário Oficial dos Poderes do Estado do Espírito Santo no

dia 01/04/2016, pela qual se nomeou Lorena da Silva Carvalho para o cargo de Profissional de Suporte III, em virtude de não comparecimento para posse.

Colatina-ES, 10 de Maio de 2016.

**Almiro Schmidt****Diretor Administrativo e Financeiro****Domingos Martins****PREFEITURA****AVISO DE LICITAÇÃO**

Publicação Nº 47536

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Domingos Martins torna público que fará realizar licitação, especificada a seguir:

PREGÃO Nº 030/2016

Objeto: Contratação de empresa para locação de palco, som e iluminação que serão utilizados nos eventos da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo conforme Calendário de Eventos de 2016.

Data de abertura: 23 de Maio de 2016 – 09:00 horas

INFORMAÇÕES E CÓPIA DO EDITAL: Comissão Permanente de Licitação - Rua Bernardino Monteiro, 85, Centro, Domingos Martins – ES; Tel.(27) 3268-3214, no horário de 07 às 12 horas; site: [www.domingosmartins.es.gov.br](http://www.domingosmartins.es.gov.br).

Domingos Martins – ES, 10 de Maio de 2016.

**Marilene Jähring**

Pregoeira Municipal

INFORMAÇÕES E CÓPIA DO EDITAL: Comissão Permanente de Licitação - Rua Bernardino Monteiro, 85, Centro, Domingos Martins – ES; Tel.(27) 3268-3214, no horário de 07 às 12 horas; site: [www.domingosmartins.es.gov.br](http://www.domingosmartins.es.gov.br).

Domingos Martins – ES, 10 de Maio de 2016.

Marilene Jähring

Pregoeira Municipal

**DECRETO NORMATIVO Nº 2.913/2016**

Publicação Nº 47503

**Publicação de Decreto Normativo**

**2.913 – 04/05/2016** – Autoriza o desdobro de área urbana inserida no Loteamento Vivendas de Pedra Azul.

Domingos Martins – ES

11 de maio de 2016.

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

Publicação Nº 47540

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**O Prefeito Municipal de Domingos Martins, HOMOLOGA Convite nº 010/2016**

**Objeto:** Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra de recuperação da estação de tratamento de esgoto de Melgaço e Melgacinho. **Vencedor:** TEFAC HG CONSTRUÇÕES LTDA.

**Domingos Martins – ES, 9 de maio de 2016.**

Luiz Carlos Prezoti Rocha

Prefeito

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Publicação Nº 47537

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Domingos Martins torna público que fará realizar licitação, especificada a seguir:

PREGÃO Nº 031/2016

Objeto: Contratação de empresa para locação de banheiros químicos que serão utilizados nos eventos da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo durante o ano de 2016.

Data de abertura: 24 de Maio de 2016 – 09:00 horas

**CÂMARA MUNICIPAL****PORTARIA Nº 72, DE 27 DE ABRIL DE 2016**

Publicação Nº 47546

PORTARIA Nº 72, DE 27 DE ABRIL DE 2016

*Concede férias ao servidor Edson Guzzo de Souza.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, XXIX, do Regimento Interno, *resolve*:

Art. 1º Conceder ao servidor Edson Guzzo de Souza, detentor do cargo de provimento em comissão de Supervisor de Comunicação, matrícula nº 638, 30 (trinta) dias de férias regulamentares a partir de 2 de maio de 2016, referente ao período aquisitivo 2015/2016, de acordo com o que preceitua o art. 110 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 4/2007 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Domingos Martins).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Domingos Martins, 27 de abril de 2016.

ROGÉRIO LUIZ KRÖHLING

Presidente

**PORTARIA Nº 73, DE 2 DE MAIO DE 2016**

Publicação Nº 47551

PORTARIA Nº 73, DE 2 DE MAIO DE 2016

*Exonera e Nomeia servidora.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, no uso das atribuições que lhe oferece o inciso XXIX, do art. 39 do Regimento Interno, *resolve*:

Art. 1º Fica exonerada, a partir de 2 de maio de 2016, a servidora Evania Schwambach, do cargo de Assessor de Manutenção e Zeladoria, referência CCL-7, e nomeada, a partir de 3 de maio de 2016, para exercer o cargo de Coordenador de Serviços Administrativos, referência CCL-6, criado pela Lei Municipal nº 2.539, de 23 de agosto de 2013, lotado na Câmara Municipal de Domingos Martins.

*Parágrafo único*: A nomeação de que trata o presente artigo é de livre exoneração.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente nomeação correrão por conta da dotação consignada no orçamen-

to vigente, 001001.103100012.001 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL – 3.1.90.11.000 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil e complementada se necessário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Domingos Martins, 2 de maio de 2016.

ROGÉRIO LUIZ KRÖHLING

Presidente

**PORTARIA Nº 74, DE 2 DE MAIO DE 2016**

Publicação Nº 47552

PORTARIA Nº 74, DE 2 DE MAIO DE 2016

*Nomeia servidora.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, no uso das atribuições que lhe oferece o inciso XXIX, do art. 39 do Regimento Interno, *resolve*:

Art. 1º Fica nomeada, a partir de 2 de maio de 2016, Poliana dos Santos de Almeida, para exercer o cargo de provimento em Comissão de Assessor de Serviços Administrativos, referência CCL-7, matrícula nº 671, criado pela Lei Municipal nº 2.539, de 23 de agosto de 2013, lotada na Câmara Municipal de Domingos Martins.

*Parágrafo único*: A nomeação de que trata o presente artigo é de livre exoneração.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente nomeação, correrão por conta da dotação consignada no orçamento vigente, 001001.103100012.001 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL – 3.1.90.11.000 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil e complementada se necessário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Domingos Martins, 2 de maio de 2016.

ROGÉRIO LUIZ KRÖHLING

Presidente

**PORTARIA Nº 75, DE 2 DE MAIO DE 2016**

Publicação Nº 47553

PORTARIA Nº 75, DE 2 DE MAIO DE 2016

*Nomeia servidora.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, no uso das atribuições que lhe oferece o inciso XXIX, do art. 39 do Regimento Interno, *resolve*:

Art. 1º Fica nomeada, a partir de 2 de maio de 2016, Gesilani Sant'Anna Maioli, para exercer o cargo de provimento em Comissão de Coordenador de Serviços Administrativos, referência CCL-6, matrícula nº 672, criado pela Lei Municipal nº 2.539, de 23 de agosto de 2013, lotada na Câmara Municipal de Domingos Martins.

*Parágrafo único*: A nomeação de que trata o presente artigo é de livre exoneração.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente nomeação, correrão por conta da dotação consignada no orçamento vigente, 001001.103100012.001 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL – 3.1.90.11.000 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil e complementada se necessário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Domingos Martins, 7 de janeiro de 2016.

ROGÉRIO LUIZ KRÖHLING

Presidente

**PORTARIA Nº 76, DE 3 DE MAIO DE 2016**

Publicação Nº 47554

PORTARIA Nº 76, DE 3 DE MAIO DE 2016

*Suspende férias de servidor.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXIX, do art. 39 do Regimento Interno, combinado com o art. 110, § 9º e 10, da Lei Complementar nº 4, de 29 de agosto de 2007, *resolve*:

Art. 1º. Suspende as férias do servidor Edson Guzzo de Souza, detentor do cargo de provimento em comissão de Supervisor de Comunicação, matrícula nº 638, a partir de 4 de abril de 2016, devido ao comprometimento com os relevantes serviços de competência da servidora.

*Parágrafo único*. Os 28 (vinte e oito) dias restantes do período de férias serão concedidos em momento oportuno para a Administração.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Câmara Municipal de Domingos Martins, 3 de maio de 2016.

ROGÉRIO LUIZ KRÖHLING

Presidente

**PORTARIA Nº 77, DE 9 DE MAIO DE 2016**

Publicação Nº 47555

PORTARIA Nº 77, DE 9 DE MAIO DE 2016

*Nomeia servidor.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, no uso das atribuições que lhe oferece o inciso XXIX, do art. 39 do Regimento Interno, *resolve*:

Art. 1º Fica nomeado, a partir de 9 de maio de 2016, Alvaro Gonoring Neves, para exercer o cargo de provimento em Comissão de Assessor de Serviços Administrativos, referência CCL-7, matrícula nº 673, criado pela Lei Municipal nº 2.539, de 23 de agosto de 2013, lotada na Câmara Municipal de Domingos Martins.

*Parágrafo único*: A nomeação de que trata o presente artigo é de livre exoneração.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente nomeação, correrão por conta da dotação consignada no orçamento vigente, 001001.103100012.001 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL – 3.1.90.11.000 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil e complementada se necessário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Domingos Martins, 9 de maio de 2016.

ROGÉRIO LUIZ KRÖHLING

Presidente

# Guarapari

## PREFEITURA

### RESULTADO PP 018/2016

Publicação Nº 47579

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2016** – PROCESSO Nº 547/2016 – **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PICOLÉS**. VENCEDOR: **FORTCOM COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA-ME**, com o valor global de **R\$ 12.500,00** (doze mil e quinhentos reais).

**Renata Retore Moreno de Oliveira**

Pregoeira

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI

### ERRATA - PORTARIA 024-16 - NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE PREGÃO

Publicação Nº 47547

#### ERRATA

PORTARIA / IPG N.º 024/2016 - **DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO IPG.**

**Onde se lê:** Art. 2.º – Para desempenho dessas... ..os valores estipulados na Lei Municipal n.º xxxx.

**Leia-se:** Art. 2.º – Para desempenho dessas... ..os valores estipulados na Lei Municipal n.º 3.314/2011.

Guarapari / ES, 11 de Abril de 2016.

**JOSÉ AUGUSTO FERREIRA DE CARVALHO**

**Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Guarapari / ES – IPG**

### PORTARIA 032-16 - ELIZABETH COSTA LOIOLA - TC

Publicação Nº 47541

PORTARIA / IPG N.º 032/2016

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.**

O **DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas nas Leis Municipais n.º 2.542/2005

e n.º 3.349/2011, c/c o Decreto Municipal n.º 355/2008, art. 20 e seus incisos.

#### RESOLVE:

**Art. 1.º** – Conceder **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **ELIZABETH COSTA LOIOLA**, matriculada sob o n.º 13607-7 no Quadro Permanente do Poder Executivo Municipal, no cargo de Agente de Serviço Operacional I – ASO I, função Auxiliar de Serviços Gerais I, Nível IV – 30 horas, enquadrada de acordo com a Lei Municipal n.º 2.989/2009 - Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Guarapari; com **proventos integrais** e fulcro no art. 6.º, incisos I, II, III e IV e art. 7.º da EC 41/03, c/c art. 23, inciso I da Lei Municipal n.º 2.542/2005 – Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Guarapari / ES – IPG, e ainda, pelo que consta no Procedimento Administrativo IPG n.º 63/2016, retroativo a 09.05.2016.

**Art. 2.º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **09.05.2016**.

**Art. 3.º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari / ES, 10 de maio de 2016.

**JOSÉ AUGUSTO FERREIRA DE CARVALHO**

**Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Guarapari / ES – IPG**

# Ibiraçu

## PREFEITURA

### REABERTURA DO PRAZO PP 038/2016

Publicação Nº 47582

**COMUNICADO**  
**RETIFICAÇÃO DO EDITAL E**  
**REABERTURA DE PRAZO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2016**

**Objeto:** aquisição de equipamentos e materiais permanentes, com montagem e ou instalação, para tender as seguintes unidades: Unidade Sanitaria Rural de Pendanga, Unidade Sanitaria de Ibiraçu, Unidade Sanitaria Elias Bragatto e Unidade de Saúde Rufino Manoel Oliveira, no Município de Ibiraçu, através da Emenda Parlamentar do Ministério da Saúde – FNS/FMS por intermédio da Proposta nº 14635.944000/1140-01. Proc. 4903/1. A PMI torna público aos interessados a **REABERTURA DE PRAZO** do PP 038/2016, que será remarcada a nova Sessão para o dia **31/05/16** às **08h**. O edital **retificado** e seus anexos deverão ser solicitados através do e-mail: [licitacao@ibiracu.es.gov.br](mailto:licitacao@ibiracu.es.gov.br) ou retirados no site [www.ibiracu.es.gov.br](http://www.ibiracu.es.gov.br). Demais informações deverão ser protocoladas no protocolo geral da PMI.

**Angela M<sup>a</sup> Tintori Polezeli**  
**Pregoeira Oficial**

### RESULTADO DE LICITAÇÃO PP Nº 024/2016

Publicação Nº 47572

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2016**  
**Exclusivo para ME E EPP**

A **Prefeitura Municipal de Ibiraçu**, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 024/2016, após transcorrido prazo de recursos. A Empresa TS Farma Distr. Eireli EPP ganhou os itens 01, 02, 03, 04, 06, 08, 09, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 20, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 29, 30, 33, 33, 34, 35, 36, 37, 41, 42, 43, 44, 47, 49, 50, 52, 53, 54, 57, 64, 65, 66, 67, 68, 70, 71, 72, 74, 75, 77, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 87, 89, 90, 91, 92, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 108, 110, 111, 112, 113 E 114. A Empresa Cirurgica Leal Eirelli EPP ganhou os itens 05, 07, 10, 18, 38, 39, 40, 45, 46, 51, 55, 56, 58, 62, 63, 69, 86, 88, 107, 109, 115, 116 e 117. Os itens 14, 24, 25, 32, 61, 72 e 94 foram declarados fracassados. Os itens 19, 48, 59, 60, 72 e 93 foram deserto.

**Angela M<sup>a</sup> T. Polezeli**  
**Pregoeira**

## CÂMARA MUNICIPAL

### RESOLUÇÃO CMI - N.º 001/2016

Publicação Nº 47610

#### RESOLUÇÃO CMI N.º 001/2016.

*Altera e acrescenta disposições ao Regimento Interno da Câmara Municipal, relativas ao uso da Tribuna Livre.*

*O Presidente da Câmara Municipal de Ibiraçu, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;*

*Faço saber que o Plenário aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:*

**Art. 1º** - O art. 110 do Regimento Interno da Câmara Municipal, aprovado pela Resolução CMI n.º 007, de 19 de novembro de 1997, passa a vigorar acrescido de um parágrafo único, o qual conterà a seguinte redação:

**"Art. 110. (...)**

**Parágrafo único – A prévia inscrição a que se refere o caput deste artigo será realizada através de requerimento próprio, cujo modelo se encontra disponível na página da Câmara Municipal na internet e na Secretaria da Casa, devendo este ser apresentado ao Protocolo Geral da Câmara, no horário normal de expediente, até o último dia útil anterior à Sessão Ordinária em que pretende se pronunciar."**

**Art. 2º** - O art. 113 do Regimento Interno da Câmara Municipal, aprovado pela Resolução CMI n.º 007, de 19 de novembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 113. Após a abertura da sessão e verificação da presença pelo Secretário, o Presidente passará a palavra aos cidadãos inscritos na Tribuna Livre, para dela fazerem uso pelo prazo máximo de trinta minutos, para apresentação de temas que versem sobre matéria de interesse público."**

§ 1º. Em cada sessão, no máximo três oradores poderão usar a Tribuna Livre, pelo prazo de dez minutos cada um, prorrogáveis a critério do Presidente, e falarão por ordem de inscrição.”

**I – A quantidade de oradores fixada não impossibilita demais inscrições para a mesma Sessão, porém as que sobejarem as três primeiras constituirão uma lista de espera a ser utilizada em caso de falta dos oradores;**

**II – O Setor de Protocolo deverá informar ao orador sua posição na lista de inscrições, bem como a possibilidade de fala no caso de falta de um dos três oradores inscritos primeiramente.**

**III – A lista de inscritos é exclusivamente válida para a Sessão solicitada, não sendo permitida a utilização da mesma para as sessões futuras.**

§ 2º. **Cada cidadão poderá usar a Tribuna Livre por três vezes durante uma Sessão Legislativa e, de forma consecutiva, somente por duas vezes.**

§ 3º. A limitação de uso da Tribuna Livre por três sessões somente será excetuada mediante deliberação **e aprovação de requerimento formulado por Vereador, solicitando que à determinado cidadão seja facultada a inscrição complementar.**

§ 4º. O não comparecimento, sem motivo escusável, de qualquer um dos três primeiros inscritos, implicará no impedimento de nova inscrição deste pelo prazo de seis sessões.

§ 5º. Mediante autorização do Presidente, os Vereadores poderão solicitar aparte ao orador, ficando facultado a este o direito de concedê-lo ou não.”

**Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Plenário Jorge Pignaton, em 10 de maio de 2016.

**JOSÉ LUIZ TORRES TEIXEIRA JÚNIOR**

**Presidente**

Registrado nesta secretaria em 10 de maio de 2016

**ROSILEIA COMETTI BIZERRA**

**Assistente Técnico Administrativo**

## **RESOLUÇÃO CFO/CMI - N.º 001/2016**

Publicação Nº 47612

### **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

#### **RESOLUÇÃO CFO/CMI N.º 001/2016.**

**Dispõe sobre a fixação de prazo para a apresentação de emendas ao Projeto de Lei n.º 3.113/2016, que dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2017 e dá outras providências.**

O Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Ibirapu, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**Considerando** que foi encaminhado a esta Comissão o Projeto de Lei n.º 3.113/2016, que trata das Diretrizes para a elaboração do Orçamento para o exercício financeiro de 2017;

**Considerando** que à Comissão de Finanças e Orçamento compete, entre outras atribuições, emitir parecer sobre o Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias, opinando, inclusive, sobre as emendas apresentadas, a teor do disposto no art. 44, I, do Regimento Interno;

**Considerando** que as emendas ao Projeto de Lei relativo às diretrizes a serem observadas para a elaboração do orçamento anual de 2017, devem ser apresentadas à Comissão de Finanças e Orçamento para, sobre as mesmas, emitir parecer e, para isso é necessário a fixação de prazo razoável à apresentação das emendas, sem prejuízo de sua análise e do prazo regimental para apreciação do projeto;

**Considerando** o disposto no art. 201, §§ 1º e 2º do Regimento Interno;

**Considerando** que é necessário o estabelecimento de prazo certo para o recebimento das emendas nesta Comissão, a fim de não restar comprometida a análise das emendas e a apresentação do parecer final a cargo desta Comissão;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - Fica estabelecido o dia 20 de junho de 2016, como data final para o recebimento de emendas ao Projeto de Lei das Diretrizes para a elaboração do Orçamento do exercício de 2017 – Projeto de Lei n.º 3.113/2016, a serem apresentadas a esta Comissão.**

**Art. 2º** - Após esta data, a Comissão de Finanças e Orçamento não mais receberá qualquer emenda parlamentar relativa ao Projeto em questão, sobre matéria afeta a sua apreciação.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Jorge Pignaton, em 10 de maio de 2016.

**ROBERTO CARLOS RAMALHO**  
**Presidente da Comissão de**  
**Finanças e Orçamento**

Registrada nesta Secretaria em data de 10 de maio de 2016.

**ROSILÉIA COMETTI BIZERRA**  
Assistente Técnica Administrativa

## Itarana

### PREFEITURA

#### **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PP Nº 026/2016**

Publicação Nº 47597

#### **AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2016**

O MUNICÍPIO DE ITARANA/ES, através do Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, dia **25/05/2016 às 09h00min**, na sede desta Prefeitura, à rua Elias Estevão Colnago, nº. 65, cujo objeto é a aquisição de Materiais Esportivos e Pedagógicos. EDITAL e anexos através do site: [www.itarana.es.gov.br](http://www.itarana.es.gov.br). Demais informações (27)3720-4917 ou e-mail: [licitacao@itarana.es.gov.br](mailto:licitacao@itarana.es.gov.br).

Itarana/ES, 10 de maio de 2016

**Marcelo Rigo Magnago**  
Pregoeiro Oficial

#### **CONVOCAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2016**

Publicação Nº 47598

#### **CONVOCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2016**

O MUNICÍPIO DE ITARANA/ES, através do Pregoeiro Oficial, convoca a empresa UNISUL COMERCIO EIRELI – ME, CNPJ 17.504.052/0001-06, classificada em primeiro lugar no pregão em referência, para **APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS**, conforme item XV do edital. Demais informações (27) 3720-4917.

Itarana/ES, 10 de maio de 2016

**Marcelo Rigo Magnago**  
Pregoeiro Oficial

## João Neiva

### PREFEITURA

#### **2º TERMO ADITIVO CONT Nº 031/2015**

Publicação Nº 47619

#### **2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2015**

O **MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA**, através do Exmº Sr. Municipal, torna público o **2º Termo Aditivo ao Contrato nº 031/2015**.

**CONTRATADA: M. SOUZA CONSTRUTORA LTDA**

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Acréscimo e Decréscimo do Valor do Contrato Originário

1.1 – Fica acrescido o valor de R\$ 1.928,07 (Um mil, novecentos e vinte e oito reais e sete centavos) ao Contrato Originário, passando o valor total do contrato de R\$ 168.496,75 (Cento e sessenta e oito mil, quatrocentos e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos) para R\$ 170.424,82 (Cento e setenta mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e oitenta e dois centavos).

1.2 – Fica decrescido o valor de R\$ 14.242,57 (Quatorze mil, duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta e sete centavos), passando o valor total do contrato de R\$ 170.424,82 (Cento e setenta mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e oitenta e dois centavos) para R\$ 156.182,25 (Cento e cinquenta e seis mil, cento e oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos).

1.3 – Fica um saldo contratual de R\$ 12.314,50 (Doze mil, trezentos e quatorze reais e cinquenta centavos) ao contrato originário.

1.4 – O Acréscimo, Decréscimo e Saldo Contratual constam no Replaniamento às fls 11/25, conforme Relatório Justificativo Replaniamento às fls 26/28 e Parecer Jurídico exarado às fls 42/43.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DESPESAS

2.1 – As despesas inerentes a este aditivo correrão à conta do Orçamento vigente a saber:

SEMOSU

Órgão: 024 – Unidade: 101 - Programa de Trabalho: 1545200082.021

Elemento de Despesa: 44905100000 – Fonte: 19990000 – Ficha: 0000172

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

João Neiva, 05 de Abril de 2016.

**Romero Gobbo Figueredo**  
Prefeito Municipal

### **3º TERMO ADITIVO AO CONT. Nº 051/2013** Publicação Nº 47617

#### **3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2013**

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA**, através do Sr. Secretário de Saúde, **TORNA PÚBLICO: O 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2013**

**CONTRATADA: SCARPINI TRANSPORTES E TURISMO LTDA ME.**

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:**

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Originário, a partir de 30/04/2016, com vencimento em 29/12/2016.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS:**

Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

João Neiva, 29 de Abril de 2016.

**PAULO JORGE MATTOS**  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

### **3º TERMO ADITIVO AO CONT. Nº 052/2013** Publicação Nº 47618

#### **3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2013**

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA**, através do Sr. Secretário de Saúde, **TORNA PÚBLICO: O 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2013**

**CONTRATADA: DIRGERTUR TURISMO E TRANSPORTE LTDA ME.**

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:**

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Originário, a partir de 30/04/2016, com vencimento em 29/12/2016.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS:**

Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

João Neiva, 29 de Abril de 2016.

**PAULO JORGE MATTOS**  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

### **RESUMO DO CONTRATO Nº 026/2016** Publicação Nº 47613

#### **RESUMO DO CONTRATO Nº 026/2016**

**O MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA**, através do Exmº Sr. Prefeito Municipal, **TORNA PÚBLICO: O resumo do CONTRATO Nº 026/2016**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA

CONTRATADA: ATUANTE COMÉRCIO MAG STORE EIRELI ME

OBJETO: Aquisição de brinquedos para atender a EMEIF “Deputado Nilzo Plazzi”, conforme especificações e condições constantes do ANEXO I, de acordo com o processo administrativo, protocolado sob nº 0258/2016, oriundo da Secretaria Municipal de Educação e Desporto – SEMED.

VALOR: R\$ 15.900,00 (Quinze mil e novecentos reais).

VIGÊNCIA: O período de vigência do presente contrato será de 12(doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério das partes.

João Neiva-ES, 08 de Abril de 2016.

**ROMERO GOBBO FIGUEREDO**  
Prefeito Municipal



**RESUMO DO CONTRATO Nº 027/2016**

Publicação Nº 47614

**RESUMO DO CONTRATO Nº 027/2016**

**O MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA**, através do Exmº Sr. Prefeito Municipal, TORNA PÚBLICO: O resumo do CONTRATO Nº 027/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA

CONTRATADA: N. NUNES COMÉRCIO DISTRIBUIDOR LTDA - ME

OBJETO: Aquisição de brinquedos para atender a EMEIF "Deputado Nilzo Plazzi", conforme especificações e condições constantes do ANEXO I, de acordo com o processo administrativo, protocolado sob nº 0258/2016, oriundo da Secretaria Municipal de Educação e Desporto – SEMED.

VALOR: R\$ 15.034,80 (Quinze mil, trinta e quatro reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA: O período de vigência do presente contrato será de 12(doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério das partes.

João Neiva-ES, 08 de Abril de 2016.

**ROMERO GOBBO FIGUEREDO****Prefeito Municipal****RESUMO DO CONTRATO Nº 028/2016**

Publicação Nº 47615

**RESUMO DO CONTRATO Nº 028/2016**

**O MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA**, através do Exmº Sr. Prefeito Municipal, TORNA PÚBLICO: O resumo do CONTRATO Nº 028/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA

CONTRATADA: FARIAS E SILVA LTDA - ME

OBJETO: Aquisição de brinquedos para atender a EMEIF "Deputado Nilzo Plazzi", conforme especificações e condições constantes do ANEXO I, de acordo com o processo administrativo, protocolado sob nº 0258/2016, oriundo da

Secretaria Municipal de Educação e Desporto – SEMED.

VALOR: R\$ 24.653,00 (Vinte e quatro mil, seiscentos e cinquenta e três reais).

VIGÊNCIA: O período de vigência do presente contrato será de 12(doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério das partes.

João Neiva-ES, 08 de Abril de 2016.

**ROMERO GOBBO FIGUEREDO****Prefeito Municipal****RESUMO DO CONTRATO Nº 029/2016**

Publicação Nº 47616

**RESUMO DO CONTRATO Nº 029/2016**

**O MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA**, através do Exmº Sr. Prefeito Municipal, TORNA PÚBLICO: O resumo do CONTRATO Nº 029/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA

CONTRATADA: COMERCIAL SUL CULTURAL DE LIVROS LTDA - ME

OBJETO: Aquisição de brinquedos para atender a EMEIF "Deputado Nilzo Plazzi", conforme especificações e condições constantes do ANEXO I, de acordo com o processo administrativo, protocolado sob nº 0258/2016, oriundo da Secretaria Municipal de Educação e Desporto – SEMED.

VALOR: R\$ 12.571,29 (Doze mil, quinhentos e setenta e um reais e vinte e nove centavos).

VIGÊNCIA: O período de vigência do presente contrato será de 12(doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério das partes.

João Neiva-ES, 08 de Abril de 2016.

**ROMERO GOBBO FIGUEREDO****Prefeito Municipal****SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JOÃO NEIVA****PORTARIA Nº 61-2016**

Publicação Nº 47520

**PORTARIA Nº 61/2016**

**O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de João Neiva/ES**, designado através do Decreto Municipal nº 4.299 de 02/01/2013,

Art. 1º. **DECIDE** Pela estabilidade da servidora **TAMYRES BORGES DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, Classe "F" Nível "I", admitida em 06 de Maio de 2013, após concluído o estágio probatório em 06 de Maio de 2016 e relatório final da Comissão de Avaliação e Desempenho, instituída pela Portaria nº 49/2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais em 05/05/2016.

João Neiva/ES, 10 de maio de 2016

**Clésio Ferreira Gonçalves**

Diretor do SAAE

## Marechal Floriano

### PREFEITURA

#### EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2016

Publicação Nº 47606

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2016

**OBJETO:** Locação de ônibus interestadual.**ABERTURA:** 23/05/2016 às 14h00min.**LOCAL:** Sala de Licitações da PMMF – Rua Davide Canal, nº 57, Centro, Marechal Floriano/ES.**INFORMAÇÕES:** pelo e-mail [licitacao@marechalfloriano.es.gov.br](mailto:licitacao@marechalfloriano.es.gov.br) e no site [www.marechalfloriano.es.gov.br](http://www.marechalfloriano.es.gov.br).

Mais informações: telefone (27) 3288-1111/1367, de 7:00 às 13:00 hs.

Marechal Floriano/ES, 10 de Maio de 2016.

**Dorival Kuster**

Pregoeiro Municipal

## Nova Venécia

### PREFEITURA

#### HOMOLOGAÇÃO - P. PRESENCIAL - 009-2016 - FMAS

Publicação Nº 47577

#### PREFEITURA DE NOVA VENECIA

#### Aviso de Homologação

#### PROCESSO Nº 006155/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016

**OBJETO:** Aquisição de vestuário e roupa de cama, baseado no Processo nº 71001.008344/2014-17 e Convênio nº 802328/2014, firmado com a União por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS, para a Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA-ES.**1- CONTRATADA:** TAGLIA-FERRE & CIA LTDA - EPP**CNPJ nº** 07.936.832/0001-63**Valor Total:** R\$ 6.674,20 (seis mil seiscentos e setenta e quatro reais e vinte centavos).

Nova Venécia – ES, 10 de maio de 2016.

**MÁRCIA DOS SANTOS**

Secretária de Ação Social

**MARIO SÉRGIO LUBIANA**

Prefeito Municipal de Nova Venécia

## Santa Teresa

### PREFEITURA

#### DECRETO 177/2016

Publicação Nº 47543

DECRETO Nº 177/2016

DESMEMBRA ÁREA DE TERRA, PRETENDIDA PELO SENHOR RONALD KELLER RACANELLI.

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;  
Considerando o requerimento protocolado sob o nº 12990/2014;

#### DECRETA:

**Art. 1.º** Estar de acordo com o desmembramento pretendido pelo Senhor Ronald Keller Racanelli, brasileiro, casado, portador da CI nº 980.419/ES e do CPF nº 024.675.487-75, residente à Rua 14 de Julho, s/n, Santo Antônio do Canaã, Santa Teresa - ES de 74 (setenta e quatro) áreas de terra urbana, a serem desmembradas de um terreno, atualmente com área total de 30.000,00m<sup>2</sup> (trinta mil metros quadrados), situado no lugar denominado Rio 5 de Novembro, Distrito de Santo Antônio do Canaã, neste Mu-

nicípio e Comarca de Santa Teresa-ES, confrontando-se ao Norte com Rodovia Armando Martinelli; ao Sul com Ronald Keller Racanelli; a Leste com Ronald Keller Racanelli e a Oeste com José Irmo Vallandro e quem mais de direito, conforme Certidão emitida pelo Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Santa Teresa, Matrícula nº 5818, Livro 2, conforme áreas definidas a seguir:

**I – Lote 01:** com área de **300,00m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados)**, confrontando-se pela frente com a Rodovia Armando Martinelli por 12m; Fundos com Espaço Comunitário por 12m; do Lado Direito com o Lote 02 por 25,002m; Lado Esquerdo com Espaço Comunitário por 25,002m;

**II – Lote 02,** com a área de **300,00m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados)**, confrontando-se pela frente com a Rodovia Armando Martinelli por 12m; Fundos com Espaço Comunitário por 12m; do Lado Direito com o Lote 03 por 25,002m; Lado Esquerdo com Lote 01 por 25,002 m;

**III – Lote 03,** com a área de **300,00m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados)**, confrontando-se pela frente com a Rodovia Armando Martinelli por 12,002m; Fundos com Espaço Comunitário por 12,002m; do Lado Direito com o Lote Nº 04 por 25,001m; Lado Esquerdo com Lote Nº 02 por 25,002m;

**IV – Lote 04,** com a área de **300,00m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados)**, confrontando-se pela frente com a Rodovia Armando Martinelli por 11,998m; Fundos com Espaço Comunitário por 11,998m; do Lado Direito com o Lote Nº 05 por 25,001m; Lado Esquerdo com Lote Nº 03 por 25,001;

**V – Lote 05,** com a área de **300,00m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados)**, confrontando-se pela frente com a Rodovia Armando Martinelli por 12m; Fundos com Espaço Comunitário por 12m; do Lado Direito com o Lote Nº 06 por 25,001m; Lado Esquerdo com Lote Nº 04 por 25,001m;

**VI – Lote 06,** com a área de **300,00m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados)**, confrontando-se pela frente com a Rodovia Armando Martinelli por 12m; Fundos com Espaço Comunitário por 12m; do Lado Direito com Lote Nº 07 por 25,001m; Lado Esquerdo com Lote Nº 05 por 25,001m;

**VII – Lote 07,** com a área de **300,00m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados)**, confrontando-se pela frente com a Rodovia Armando Martinelli por 12,005m; Fundos com Espaço Comunitário por 12m; do Lado Direito com Lote Nº 08 por 25,001m; Lado Esquerdo com Lote Nº 06 por 25,001m;

**VIII – Lote 08,** com a área de **300,00m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados)**, confrontando-se pela frente com a Rodovia Armando Martinelli por 12m; Fundos com Espaço Comunitário por 12,006m; do Lado Direito com Lote Nº 09 por 25,001m; Lado Esquerdo com Lote Nº 07 por 25,001m;

**IX – Lote 09,** com a área de **300,00m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados)**, confrontando-se pela frente com a Rodovia Armando Martinelli por 12,001m; Fundos com Espaço Comunitário por 11,994m; do Lado Direito com Lote Nº 10 por 25,001m; Lado Esquerdo com Lote Nº 08 por 25,001m;

**X – Lote 10,** com a área de **300,00m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados)**, confrontando-se pela frente com a Rodovia Armando Martinelli por 12m; Fundos com Espaço Comunitário por 12,008m; do Lado Direito com Lote Nº 11 por 25m; Lado Esquerdo com Lote Nº 09 por 25,001m;

**XI – Lote 11,** com a área de **300,00m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados)**, confrontando-se pela frente com a Rodovia Armando Martinelli por frente 12,002m; Fundos com Espaço Comunitário por 12m; do Lado Direito com Lote Nº 12 por 25m; Lado Esquerdo com Lote Nº 10 por 25m;

**XII – Lote 12,** com a área de **300,00m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados)**, confrontando-se pela frente com a Rodovia Armando Martinelli por 11,992m; Fundos com Espaço Comunitário por 11,992m; do Lado Direito com Lote Nº 13 por 25m; Lado Esquerdo com Lote Nº 11 por 25m;

**XIII – Lote 13,** com a área de **300,00m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados)**, confrontando-se pela frente com a Rodovia Armando Martinelli por 12,010m; Fundos com Espaço Comunitário por 12,008m; do Lado Direito com Lote Nº 14 por 25m; Lado Esquerdo com Lote Nº 12 por 25m;

**XIV – Lote 14,** com a área de **300,00m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados)**, confrontando-se pela frente com a Rodovia Armando Martinelli por 11,999m; Fundos com Espaço Comunitário por 11,992m; do Lado Direito com Lote Nº 15 por 25m; Lado Esquerdo com Lote Nº 13 por 25m;

**XV – Lote 15,** com a área de **300,00m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados)**, confrontando-se pela frente com a Rodovia Armando Martinelli por 12m; Fundos com Espaço Comunitário por 12m; do Lado Direito com Lote Nº 16 por 25m; Lado Esquerdo com Lote Nº 14 por 25m;

**XVI – Lote 16,** com a área de **300,00m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados)**, confrontando-se pela frente com a Rodovia Armando Martinelli por 12m; Fundos com Espaço Comunitário por 12,008m; do Lado Direito com Lote Nº 17 por 25m; Lado Esquerdo com Lote Nº 15 por 25m;

**XVII – Lote 17,** com a área de **300,00m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados)**, confrontando-se pela frente com a Rodovia Armando Martinelli por 12m; Fundos com Espaço Comunitário por 11,992m; do Lado Direito com Lote Nº 18 por 25m; Lado Esquerdo com Lote Nº 16 por 25m;

**XVIII – Lote 18,** com a área de **300,00m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados)**, confrontando-se pela frente com a Rodovia Armando Martinelli por 12m; Fundos com Espaço Comunitário por 12,010m; do Lado Direito com Lote Nº 19 por 25m; Lado Esquerdo com Lote Nº 17 por 25m;

**XIX – Lote 19**, com a área de **300,00m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados)**, confrontando-se pela frente com a Rodovia Armando Martinelli por 12m; Fundos com Espaço Comunitário por 11,998m; do Lado Direito com Lote Nº 20 por 25m; Lado Esquerdo com Lote Nº 18 por 25m;

**XX – Lote 20**, com a área de **300,00m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados)**, confrontando-se pela frente com a Rodovia Armando Martinelli por 12m; Fundos com Espaço Comunitário por 12m; do Lado Direito com Lote Nº 21 por 25,002m; Lado Esquerdo com Lote Nº 19 por 25m;

**XXI – Lote 21**, com a área de **300,00m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados)**, confrontando-se pela frente com a Rodovia Armando Martinelli por 12,001m; Fundos com Espaço Comunitário por 11,992m; do Lado Direito com Lote 22 por 25,001m; Lado Esquerdo com Lote 20 por 25,002m;

**XXII – Lote 22**, com a área de **300,00m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados)**, confrontando-se pela frente com a Rodovia Armando Martinelli por 12,001m; Fundos com Espaço Comunitário por 12,036m; do Lado Direito com Lote Nº 23 por 25,009m; Lado Esquerdo com Lote Nº 21 por 25,001m;

**XXIII – Lote 23**, com a área de **300,00m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados)**, confrontando-se pela frente com a Rodovia Armando Martinelli por 12m; Fundos com Espaço Comunitário por fundos 11,974m; do Lado Direito com Lote Nº 24 por 25,002m; Lado Esquerdo com Lote Nº 22 por 25,009m;

**XXIV – Lote 24**, com a área de **300,00m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados)**, confrontando-se pela frente com a Rodovia Armando Martinelli por 11,99m; Fundos com Espaço Comunitário por 11,99m; do Lado Direito com Lote Nº 25 por 25,002m; Lado Esquerdo com Lote Nº 23 por 25,002m;

**XXV – Lote 25**, com a área de **300,00m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados)**, confrontando-se pela frente com a Rodovia Armando Martinelli por frente 12,012m; Fundos com Espaço Comunitário por frente 12,012m; do Lado Direito com Lote Nº 26 por 25,002m; Lado Esquerdo com Lote 24 por 25,002m;

**XXVI – Lote 26**, com a área de **300,00m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados)**, confrontando-se pela frente com a Rodovia Armando Martinelli por 12m; Fundos com Espaço Comunitário por 12,001m; do Lado Direito com Lote Nº 27 por 25,002m; Lado Esquerdo com Lote Nº 25 por 25,002m;

**XXVII – Lote 27**, com a área de **300,00m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados)**, confrontando-se pela frente com a Rodovia Armando Martinelli por 12,019m; Fundos com Espaço Comunitário por 11,988m; do Lado Direito com Lote Nº 28 por 24,998m; Lado Esquerdo com Lote Nº 26 por 25,002m;

**XXVIII – Lote 28**, com a área de **320,28m<sup>2</sup> (trezentos e vinte metros, vinte e oito centímetros quadrados)**, confrontando-se pela frente com a Rodovia Armando Martinelli por 16,231m; Fundos com Espaço Comunitário por 8,208m; do Lado Direito com Rua Jequitibá por 0,629m + 0,651m + 23,428m + 0,554m + 0,554m = 25,816m; Lado Esquerdo com Lote Nº 27 por 24,998m;

**XXIX – Lote 29**, com a área **324,66m<sup>2</sup> (trezentos e vinte e quatro metros, sessenta e seis centímetros quadrados)**, confrontando-se pela frente com a Rodovia Armando Martinelli por 13,07m; Fundos com Rua Conilon por 12,099m + 0,602m + 0,593m = 13,294m; do Lado Direito com Lote 30 por 25m; Lado Esquerdo com Rua Jequitibá por 24,30m;

**XXX – Lote 30**, com a área de **300,00m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados)**, confrontando-se pela frente com a Rodovia Armando Martinelli por 12,004m; Fundos com Rua Conilon por 12m; do Lado Direito com o Lote Nº 31 por 25m; Lado Esquerdo com Lote Nº 29 por 25m;

**XXXI – Lote 31**, com a área de **300,00m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados)**, confrontando-se pela frente com a Rodovia Armando Martinelli por 12,004 m; Fundos com Rua Conilon por 12,001 m; do Lado Direito com Lote Nº 32 por 24,997m; Lado Esquerdo com Lote Nº 30 por 25m;

**XXXII – Lote 32**, com a área de **300,00m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados)**, confrontando-se pela frente com a Rodovia Armando Martinelli por 12m; Fundos com Rua Conilon por 11,999m; do Lado Direito com Lote Nº 33 por 25,010m; Lado Esquerdo Lote Nº 31 por 24,997m;

**XXXIII – Lote 33**, com a área de **300,00m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados)**, confrontando-se pela frente com a Rodovia Armando Martinelli por 11,998m; Fundos com Rua Conilon por 12,003m; do Lado Direito com Lote Nº 34 por 25m; Lado Esquerdo com Lote Nº 32 por 25,010m;

**XXXVI – Lote 34**, com a área de **300,00m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados)**, confrontando-se pela frente com a Rodovia Armando Martinelli por 12,003m; Fundos com Rua Conilon por 12,003m; do Lado Direito com Lote Nº 35 por 24,998m; Lado Esquerdo com Lote Nº 33 por 25m;

**XXXV – Lote 35**, com a área de **300,00m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados)**, confrontando-se pela frente com a Rodovia Armando Martinelli por 12m; Fundos com Rua Conilon por 12m; do Lado Direito com Lote Nº 36 por 25m; Lado Esquerdo com Lote Nº 34 por 24,998m;

**XXXVI – Lote 36**, com a área de **303,99m<sup>2</sup> (trezentos e três metros, noventa e nove centímetros quadrados)**, confrontando-se pela frente com a Rodovia Armando Martinelli por 12,30m; Fundos com Rua Conilon por 10,60m; do Lado Direito com Rua das Mangueiras por 23,635m + 1,145m + 1,137m = 25,917m; Lado Esquerdo com Lote Nº 35 por 25m;

**XXXVII – Lote 37**, com a área de **347,93m<sup>2</sup> (trezentos e quarenta e sete metros, noventa e três centímetros quadrados)**, confrontando-se pela frente com a Rodovia Armando Martinelli por 14,13 m; Fundos com Rua Conilon por 12,20m + 1,132m = 13,332m; do Lado Direito com Lote Nº 38 por 25m; Lado Esquerdo com Rua das Mangueiras por 1,140m + 23,71m = 24,85m;

**XXXVIII – Lote 38**, com a área de **300,00m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados)**, confrontando-se pela frente com a Rodovia Armando Martinelli por 12,001m; Fundos com Rua Conilon por 12m; do Lado Direito com Lote Nº 39 por 24,966m; Lado Esquerdo com Lote Nº 37 por 25m;

**XXXIX – Lote 39**, com a área de **300,00m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados)**, confrontando-se pela frente com a Rodovia Armando Martinelli por 12,001m; Fundos com Rua Conilon por 12,003 m; do Lado Direito com Lote Nº 40 por 24,987m; Lado Esquerdo com Lote Nº 38 por 24,966 m;

**XL – Lote 40**, com a área de **300,00m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados)**, confrontando-se pela frente com a Rodovia Armando Martinelli por 11,997m; Fundos com Rua Conilon por 12m; do Lado Direito com Lote Nº 41 por 25m; Lado Esquerdo com Lote Nº 39 por 24,987m;

**XLI – Lote 41**, com a área de **300,00m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados)**, confrontando-se pela frente com a Rodovia Armando Martinelli por 12,003m; Fundos com RUA CONILON por 12m; do Lado Direito com Lote Nº 42 por 25,007m; Lado Esquerdo com Lote Nº 40 por 25m;

**XLII – Lote 42**, com a área de **300,00m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados)**, confrontando-se pela frente com a Rodovia Armando Martinelli por 12,001m; Fundos com Rua Conilon por 12m; do Lado Direito com Lote Nº 43 por 25,009m; Lado Esquerdo com Lote Nº 41 por 25,007m;

**XLIII – Lote 43**, com a área de **300,00m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados)**, confrontando-se pela frente com a Rodovia Armando Martinelli por 11,999m; Fundos com Rua Conilon por 12,001m; do Lado Direito com Lote Nº 44 por 25m; Lado Esquerdo com Lote Nº 42 por 25,009m;

**XLIV – Lote 44**, com a área de **300,00m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados)**, confrontando-se pela frente com a Rodovia Armando Martinelli por 12m; Fundos com Rua Conilon por 11,999m; do Lado Direito com Lote Nº 45 por 25m; Lado Esquerdo com Lote Nº 43 por 25m;

**XLV – Lote 45**, com a área de **300,00m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados)**, confrontando-se pela frente com a Rodovia Armando Martinelli por 11,999m; Fundos com Rua Conilon por 11,999m; do Lado Direito com Lote Nº 46 por 25m; Lado Esquerdo com Lote Nº 44 por 25m;

**XLVI – Lote 46**, com a área de **300,00m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados)**, confrontando-se pela frente com a Rodovia Armando Martinelli por 12,001m; Fundos com Rua Conilon por 12,001m; do Lado Direito com Lote 47 por 25m; Lado Esquerdo com Lote Nº 45 por 25m;

**XLVII – Lote 47**, com a área de **300,00m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados)**, confrontando-se pela frente com a Rodovia Armando Martinelli por 12m; Fundos com Rua Conilon por 12,037m; do Lado Direito com Lote Nº 48 por 25,001m; Lado Esquerdo com Lote Nº 46 por 25m;

**XLVIII – Lote 48**, com a área de **300,00m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados)**, confrontando-se pela frente com a Rodovia Armando Martinelli por 12m; Fundos com Rua Conilon por 12,038m; do Lado Direito com Lote Nº 49 por 25,002m; Lado Esquerdo com Lote Nº 47 por 25,001m;

**XLIX – Lote 49**, com a área de **300,00m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados)**, confrontando-se pela frente com a Rodovia Armando Martinelli por 12,002m; Fundos com Rua Conilon por 12,004m; do Lado Direito com Lote nº 50 por 25,002m; Lado Esquerdo com Lote Nº 48 por 25,002m;

**L – Lote 50**, com a área de **300,00m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados)**, confrontando-se pela frente com a Rodovia Armando Martinelli por 11,997m; Fundos com Rua Conilon por 11,920m; do Lado Direito com Lote Nº 51 por 24,997m; Lado Esquerdo com Lote Nº 49 por 25,002m;

**LI – Lote 51**, com a área de **319,98m<sup>2</sup> (trezentos e dezanove metros, noventa e oito centímetros quadrados)**, confrontando-se pela frente com a Rodovia Armando Martinelli por 16,154m; Fundos com Rua Conilon por 9,447m; do Lado Direito com Edição Antônio Corona por 25,760m; Lado Esquerdo com Lote Nº 50 por 24,997m;

**LII – Lote 52**, com a área de **401,52m<sup>2</sup> (quatrocentos e um metros, cinquenta e dois centímetros quadrados)**, confrontando-se pela frente com a Rua Conilon por 19,788m; Fundos com Carlos José Martinelli por 12,317m; do Lado Direito com Edição Antônio Corona por 25,781m; Lado Esquerdo com Lote Nº 53 por 25m;

**LIII – Lote 53**, com a área de **300,00m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados)**, confrontando-se pela frente com a Rua Conilon por 12m; Fundos com Carlos José Martinelli por 12m; do Lado Direito com Lote 52 por 25m; Lado Esquerdo com Lote Nº 54 por 25m;

**LIV – Lote 54**, com a área de **300,00m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados)**, confrontando-se pela frente com a Rua Conilon por 12m; Fundos com Carlos José Martinelli por 11,983m; do Lado Direito com Lote 53 por 25m; Lado Esquerdo com Lote Nº 55 por 25,001m;

**LV – Lote 55**, com a área de **300,00 m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados)**, confrontando-se pela frente com a Rua Conilon por 12m; Fundos com Carlos José Martinelli por 12,017m; do Lado Direito com Lote 54 por 25,001m; Lado Esquerdo com Lote Nº 56 por 25m;

**LVI – Lote 56**, com a área de **300,00m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados)**, confrontando-se pela frente com a Rua Conilon por 12m; Fundos com Carlos José Martinelli por 11,983m; do Lado Direito com Lote 55 por 25m; Lado Esquerdo com Lote Nº 57 por 25,001m;

**LVII – Lote 57**, com a área de **300,00m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados)**, confrontando-se pela frente com a Rua Conilon por 12m; Fundos com Carlos José Martinelli por 12,018m; do Lado Direito com Lote 56 por 25,001m; Lado Esquerdo com Lote Nº 58 por 24,991m;

**LVIII – Lote 58**, com a área de **300,00m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados)**, confrontando-se pela frente com a Rua Conilon por 12,001m; Fundos com Carlos José Martinelli por 12m; do Lado Direito com Lote 57 por 24,991m; Lado Esquerdo com Lote Nº 59 por 25m;

**LIX – Lote 59**, com a área **300,00m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados)**, confrontando-se pela frente com a Rua Conilon por 11,999m; Fundos com Carlos José Martinelli por 11,781m; do Lado Direito com Lote 58 por 25m; Lado Esquerdo com Lote Nº 60 por 25,001m;

**LX – Lote 60**, com a área de **300,00m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados)**, confrontando-se pela frente com a Rua Conilon por 12m; Fundos com Carlos José Martinelli por 12,219m; do Lado Direito com Lote 59 por 25,001m; Lado Esquerdo com Lote Nº 61 por 24,998m;

**LXI – Lote 61**, com a área de **300,00m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados)**, confrontando-se pela frente com a Rua Conilon por 12m; Fundos com Carlos José Martinelli por 12m; do Lado Direito com Lote 60 por 24,998m; Lado Esquerdo com Lote Nº 62 por 25,002m;

**LXII – Lote 62**, com a área de **300,00m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados)**, confrontando-se pela frente com a Rua Conilon por 12m; Fundos com Carlos José Martinelli por 11,983m; do Lado Direito com Lote 61 por 25,002m; Lado Esquerdo com Lote Nº 63 por 25,001m;

**LXIII – Lote 63**, com a área de **300,00m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados)**, confrontando-se pela frente com a Rua Conilon por 12,001m; Fundos com Carlos José Martinelli por 12,017m; do Lado Direito com Lote 62 por 25,001m; Lado Esquerdo com Lote Nº 64 por 25,003 m;

**LXIV – Lote 64**, com a área de **300,00m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados)**, confrontando-se pela frente com a Rua Conilon por 11,999m; Fundos com Carlos José Martinelli por 11,983m; do Lado Direito com Lote 63 por 25,003m; Lado Esquerdo com Lote Nº 65 por 25,001m;

**LXV – Lote 65**, com a área de **313,13m<sup>2</sup> (trezentos treze metros e treze centímetros quadrados)**, confrontando-se pela frente com a Rua Conilon por 12m; Fundos com Carlos José Martinelli por 13,082m; do Lado Direito com Lote 64 por 25,001m; Lado Esquerdo com Lote Nº 66 por 25m;

**LXVI – Lote 66**, com a área de **288,29m<sup>2</sup> (duzentos e oitenta e oito metros, vinte e nove centímetros quadrados)**, confrontando-se pela frente com a Rua Conilon por 11,872m; Fundos com Carlos José Martinelli por 11,188m; do Lado Direito com Lote 65 por 25m; Lado Esquerdo com Lote Nº 67 por 24,995m;

**LXVII – Lote 67**, com a área de **300,00m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados)**, confrontando-se pela frente com a Rua Conilon por 11,999m; Fundos com Carlos José Marti-

nelli por 12m; do Lado Direito com Lote 66 por 24,995m; Lado Esquerdo com Lote Nº 68 por 25,001m;

**LXVII – Lote 68**, com a área de **300,00m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados)**, confrontando-se pela frente com a Rua Conilon por 12,001m; Fundos com Carlos José Martinelli por 12,018m; do Lado Direito com Lote 67 por 25,001m; Lado Esquerdo com Lote Nº 69 por 25,000m;

**LXIX – Lote 69**, com a área de **300,00m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados)**, confrontando-se pela frente com a Rua Conilon por 11,999m; Fundos com Carlos José Martinelli por 12m; do Lado Direito com Lote 68 por 25m; Lado Esquerdo com Lote 70 por 25m;

**LXX – Lote 70**, com a área de **300,00m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados)**, confrontando-se pela frente com a Rua Conilon por 12m; Fundos com Carlos José Martinelli por 11,982m; do Lado Direito com Lote 69 por 25m; Lado Esquerdo com Lote Nº 71 por 25,001m;

**LXXI – Lote 71**, com a área de **300,00m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados)**, confrontando-se pela frente com a Rua Conilon por 12,023m; Fundos com Carlos José Martinelli por 12,018m; do Lado Direito com Lote 70 por 25,001m; Lado Esquerdo com Lote Nº 72 por 25,001m;

**LXXII – Lote 72**, com a área de **300,00m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados)**, confrontando-se pela frente com a Rua Conilon por 11,977m; Fundos com Carlos José Martinelli por 12m; do Lado Direito com Lote 71 por 25,001m; Lado Esquerdo com Lote Nº 73 por 25m;

**LXXIII – Lote 73**, com a área de **300,00m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados)**, confrontando-se pela frente com a Rua Conilon por 12,018m; Fundos com Carlos José Martinelli por 12m; do Lado Direito com Lote 72 por 25m; Lado Esquerdo com Lote Nº 74 por 25,042 m;

**LXXIV – Lote 74**, com a área de **312,16m<sup>2</sup> (trezentos e doze metros e dezesseis centímetros quadrados)**, confrontando-se pela frente com a Rua Conilon por 11,60m; Fundos com Carlos José Martinelli por 12,50m; do Lado Direito com Lote 73 por 25m; Lado Esquerdo com Área de Municipalidade por 24,32m + 0,431m + 0,424m + 0,424m = 25,599m.

**Art. 2.º** No prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da publicação do Decreto de aprovação, o proprietário deverá proceder à inscrição do desmembramento no Cartório de Registro de Imóveis, sob pena de revogação da aprovação.

**Art. 3.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 10 de maio de 2016.

**CLAUMIR ANTONIO ZAMPROGNO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**DECRETO 178/2016**

Publicação Nº 47542

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA**  
Estado do Espírito Santo**DECRETO Nº 178/2016**

ALTERA ANEXO DO DECRETO Nº 128/2015 QUE REGULAMEN TOU AS NORMAS DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL DAS ATIVIDADES POTENCIAIS OU EFETIVAMENTE POLUIDORAS INSTALADAS OU A SEREM INSTALADAS NO MUNICÍPIO DE SANTA TERESA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a solicitação da Secretaria de Meio Ambiente, protocolada sob o nº 4766/2016;

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Altera o Anexo VI – Modelo de Requerimento Único de Licença e o Anexo X - Relação das Atividades Dispensadas de Licenciamento Ambiental, constantes no Decreto 128/2015, que passa a vigorar de acordo com este Decreto.

**Art. 2.º** Inclui o Anexo XII - Requerimento de Certidão Negativa de Danos Ambientais (CNDA) no Decreto nº 128/2015.

**Art. 3.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 10 de maio de 2016.

**CLAUMIR ANTONIO ZAMPROGNO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

*Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Santa Teresa – ES – CEP 29.650-000*  
*TeleFax: (27) 3259-3900 – CNPJ: 27.167.444/0001-72 [www.santateresa.es.gov.br](http://www.santateresa.es.gov.br)*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA**  
Estado do Espírito Santo

**ANEXO VI - MODELO DE REQUERIMENTO ÚNICO DE LICENÇA**  
**Decreto 178/2016**

<b>DADOS DO PROCESSO</b>							
Data de Abertura:    /    /							
Licença requerida:							
<input type="checkbox"/> Licença Municipal Simplificada - LMS <input type="checkbox"/> Licença Municipal Prévia – LMP <input type="checkbox"/> Licença Municipal de Instalação – LMI <input type="checkbox"/> Licença Municipal de Operação – LMO <input type="checkbox"/> Licença Municipal de Ampliação – LMA <input type="checkbox"/> Licença Municipal de Regularização – LMR <input type="checkbox"/> Licença Municipal Única – LMU <input type="checkbox"/> Licença Ambiental de Pesquisa – LAP <input type="checkbox"/> Autorização Ambiental – AA <input type="checkbox"/> Renovação da Licença Municipal Simplificada – RLMS <input type="checkbox"/> Renovação da Licença Municipal Prévia – RLMP <input type="checkbox"/> Renovação da Licença Municipal de Instalação – RLMI <input type="checkbox"/> Renovação da Licença Municipal de Operação – RLMO <input type="checkbox"/> Renovação da Licença Municipal de Operação – RLMO <input type="checkbox"/> Renovação da Licença Municipal de Ampliação – RLMA <input type="checkbox"/> Renovação da Licença Municipal de Regularização – RLMR <input type="checkbox"/> Renovação da Licença Ambiental de Pesquisa – RLAP							
Número de licença Anterior e data:							
LMS :	LMP:	LMI:	LMO:	LMA:	LMR:	LMU:	LAP:

<b>IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA / PESSOA FÍSICA</b>		
Nome ou Razão Social:		
Inscrição Estadual:	CPF/CNPJ:	
Endereço para correspondência: 1(rua, nº.):		
Bairro:	CEP:	Município:
Ponto de referência;		
Telefone:	Fax:	E-mail:
Representantes Legais da Empresa:		CPF:
Nome	CPF:	
ATIVIDADE A SER LICENCIADA:		

1/ Descrever endereço onde seja possível o recebimento de correspondência via empresa de correios e telegráficos.

<b>INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A ATIVIDADE</b>	
Área do Terreno (ha):	Área Útil <sup>2</sup> (ha)

Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Santa Teresa – ES – CEP 29.650-000  
TeleFax: (27) 3259-3900 – CNPJ: 27.167.444/0001-72 [www.santateresa.es.gov.br](http://www.santateresa.es.gov.br)







**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA**  
Estado do Espírito Santo

**ANEXO X – Decreto 178/2016**

**RELAÇÃO DAS ATIVIDADES DISPENSADAS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

Atividades	Dispensada de licenciamento
Indústrias Diversas, estocagem, serviços e obras	
Academias de Ginástica e Fisioterapia.	Todos
Agência de turismo.	Todos
Alinhamento e balanceamento de veículos.	Todos
Borracharia, exceto recondicionamento de pneus.	Todos
Casa de diversões eletrônicas.	Todos
Casa lotérica.	Todos
Confecções de roupas e artefatos de tecidos de cama, mesa, copa e banho, cortinas, sem tingimento.	Até 500 m <sup>2</sup> de Área útil.
Consultórios de profissionais liberais (dentistas, médicos, fisioterapeutas, psicólogos, dentre outros).	Todos
Empreendimentos rurais ou de agroturismo (com exceção de pousadas) com produção artesanal de alimentos (excluídos os casos em que existam alambiques e despoldadores de café).	Até 200 m <sup>2</sup> de Área útil.
Entrepasto e envase de mel, associado ou não à produção de balas e doces deste produto.	Até 200 m <sup>2</sup> de Área útil.
Escola de ensino.	Todos
Escritórios de profissionais liberais (contadores, advogados, representantes comerciais, corretores, despachantes, dentre outros).	Todos
Estúdio fotográfico.	Todos
Fabricação de artefatos diversos de couros e peles, sem tingimento.	Até 300 m <sup>2</sup> de Área útil.
Fabricação de artigos de colchoaria e estofados.	Até 300 m <sup>2</sup> de Área útil.
Fabricação de artigos de passamanaria, fitas, filós, rendas e bordados.	Até 300 m <sup>2</sup> de Área útil.
Fabricação de embalagens e/ou artefatos de papel ou papelão, inclusive com impressão e/ou plastificação.	Até 200 m <sup>2</sup> de Área útil.
Fabricação de estopa, materiais para estofos e recuperação de resíduos têxteis.	Até 300 m <sup>2</sup> de Área útil.
Fabricação de gelo.	Até 200 m <sup>2</sup> de Área útil.
Beneficiamento e embalagem de produtos fitoterápicos naturais, inclusive de medicamentos.	Até 300 m <sup>2</sup> de Área Útil.
Fabricação de sorvetes e tortas geladas, inclusive coberturas.	Até 200 m <sup>2</sup> de Área útil.
Instalação e manutenção de climatização veicular.	Todos

Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Santa Teresa – ES – CEP 29.650-000  
TeleFax: (27) 3259-3900 – CNPJ: 27.167.444/0001-72 [www.santateresa.es.gov.br](http://www.santateresa.es.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA  
Estado do Espírito Santo

Instalação e manutenção de equipamentos de GNV.	Todos
Instalação e manutenção de escapamentos de veículos.	Todos
Instalação e manutenção de redes de computadores.	Todos
Instalação e manutenção de redes elétricas.	Todos
Instalação e manutenção de sonorização e manutenção elétrica veicular.	Todos
Laboratórios fotográficos.	Todos
Motéis.	Todos
Movimentação e distribuição de mercadorias não perigosas.	Todos
Restaurantes.	Todos
Salão de Beleza.	Todos
Seleção, beneficiamento e embalagem de produtos para chás.	Todos
Serviço de fotocópia.	Todos
Serviço de jardinagem e paisagismo, exceto imunização e controle de pragas.	Todos
Serviço de limpeza e conservação de prédios e condomínios, exceto imunização e controle de pragas.	Todos
Serviço de transporte de malotes e documentos.	Todos
Supermercados e hipermercados	Todos
Transporte rodoviário de passageiros.	Todos
Transporte rodoviário de cargas inertes gerais, não perigosas, exceto resíduos sólidos.	Todos
Vidraçaria.	Todos
Pavimentação de Estradas e Rodovias quando em Vias Urbanas consolidadas.	Todos
Pavimentação e Conservação de Vias Urbanas já consolidadas.	Todos
Saneamento	
Captação de água sem canal de adução ou interferência no canal do corpo hídrico.	Todos
Atividades rurais	
Aquisição de animais de produção.	Todos
Aquisição de máquinas agropecuárias (trator, derriçadeira, roçadeira, pulverizador, ordenhadeira, colheitadeira, ensiladeira / desintegrador).	Todos
Construção de cercas em propriedades rurais.	Todos
Construção de currais.	Todos
Criação de Mamífero silvestre de pequeno porte em ambiente não aquático, sem geração de efluentes	Número de matrizes < 50

Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Santa Teresa – ES – CEP 29.650-000  
TeleFax: (27) 3259-3900 – CNPJ: 27.167.444/0001-72 [www.santateresa.es.gov.br](http://www.santateresa.es.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA  
Estado do Espírito Santo

líquidos.	
Criação de Ave e/ou Réptil, silvestres, de médio e/ou pequeno porte, em ambiente não aquático, sem geração de efluentes líquidos.	Número de matrizes < 200
Eletrificação rural.	Todos
Implantação e renovação de lavouras ocupando áreas de até 100 ha.	Todos
Implantação e renovação de pastagens ocupando áreas de até 100 ha.	Todos
Pecuária extensiva.	Todos
Lavagem de café.	Todos
Pilagem móvel de grãos	Todos
Viveiro de mudas.	Todos
Abertura e Limpeza de Carreadores, exceto em APP.	Até 200 m <sup>3</sup>
<b>Comércio</b>	
Comércio de água mineral.	Todos
Comércio de artefatos de madeira.	Todos
Comércio de artigos de couro.	Todos
Comércio de artigos de papelaria e armarinho.	Todos
Comércio de artigos fotográficos e de filmagem.	Todos
Comércio de bebidas (bares, casas de chá e sucos, exceto restaurantes).	Todos
Comércio de brinquedos e artigos recreativos.	Todos
Comércio de cosméticos, perfumaria e produtos de higiene pessoal, sem manipulação.	Todos
Comércio de discos e instrumentos musicais.	Todos
Comércio de equipamentos e aparelhos elétricos e eletrônicos.	Todos
Comércio de Gás GLP.	Todos
Comércio de máquinas e equipamentos odontológicos, médicos, hospitalares e laboratoriais.	Todos
Comércio de máquinas, ferramentas, peças e acessórios.	Todos
Comércio de materiais e equipamentos de escritório, comunicação e informática.	Todos
Comércio de medicamentos e produtos farmacêuticos (drogarias, exceto farmácias de manipulação).	Todos
Comércio de óculos, armações, lentes de contato e outros artigos óticos.	Todos
Comércio de peças e acessórios para veículos.	Todos
Comércio de plantas e produtos de jardinagem (floricultura).	Todos
Comércio de Plantas.	Todos

Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Santa Teresa – ES – CEP 29.650-000  
TeleFax: (27) 3259-3900 – CNPJ: 27.167.444/0001-72 [www.santateresa.es.gov.br](http://www.santateresa.es.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA  
Estado do Espírito Santo

Comércio de produtos siderúrgicos (ferragens).	Todos
Comércio de sorvetes, picolés e similares (exceto fabricação).	Todos
Comércio de suvenires, bijuterias e jóias.	Todos
Comércio de vestuário, calçados e acessórios.	Todos
Comércio e armazenamento de agrotóxicos.	Todos
Drogarias.	Todos

Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Santa Teresa – ES – CEP 29.650-000  
TeleFax: (27) 3259-3900 – CNPJ: 27.167.444/0001-72 [www.santateresa.es.gov.br](http://www.santateresa.es.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA  
Estado do Espírito Santo

**ANEXO XII – Decreto 178/2016**

**REQUERIMENTO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DANOS AMBIENTAIS (CNDA)**

**REQUERIMENTO CNDA**

NOME \_\_\_\_\_

CPF/CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço/Localidade: \_\_\_\_\_

Município: \_\_\_\_\_

Vem através deste requerer da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Santa Teresa – SMMA, Certidão Negativa de Débitos e Danos Ambiental - CNDA, com a finalidade de \_\_\_\_\_

Santa Teresa/ES, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**REPRESENTANTE LEGAL**

.....  
**Endereço para Correspondência:**

Rua: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Município: \_\_\_\_\_

Tel(s): \_\_\_\_\_

*Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Santa Teresa – ES – CEP 29.650-000  
TeleFax: (27) 3259-3900 – CNPJ: 27.167.444/0001-72 [www.santateresa.es.gov.br](http://www.santateresa.es.gov.br)*

**ERRATA AO DECRETO 173/2016**

Publicação Nº 47560

**ERRATA AO DECRETO Nº 173/2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e por um erro de digitação, corrige o Artigo 1º do Decreto 173/2016.

Onde se lê:

Conforme processo nº 16.753, de 26 de novembro de 2014.

**Leia-se:**

**Conforme processo nº 4202, de 30 de março de 2016.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 10 de maio de 2016.

**CLAUMIR ANTONIO ZAMPROGNO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA/CGAB Nº 119-2016 - SUSPENDE FÉRIAS - VANDER BOTELHO GOTTARDI**

Publicação Nº 47510

PORTARIA CGAB Nº 119/2016

SUSPENDE FÉRIAS DE SERVIDOR O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Suspender os 20 (vinte) dias das férias, do Senhor VANDER BOTELHO GOTTARDI, contados de 12.05.2016 a 31.05.2016, servidor público desta municipalidade, ocupante do cargo de provimento efetivo de Subsecretário Municipal de Obras e Infraestrutura, por motivo superior de interesse público.

Parágrafo único – Os dias relativos às férias, ora suspensas, referentes ao período aquisitivo 03.06.2014 a 02.06.2015, serão gozados de 01.12.2016 a 20.12.2016.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa-ES, em 10 de maio de 2016.

**CLAUMIR ANTONIO ZAMPROGNO**  
**Prefeito Municipal**

**RESOLUÇÃO 011/2016**

Publicação Nº 47544

**RESOLUÇÃO MUNICIPAL - CPDM Nº 011/2016**

PROCESSO ANALISADO	
NÚMERO	REQUERENTE
<b>005023/2016</b>	<b>MARIA LUIZA BERTTI BIASUTTI</b>

O Conselho do Plano Diretor Municipal, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 004/2012, Plano Diretor municipal,

**RESOLVE**

Art. 1º - Deliberar ao Executivo por APROVAR o projeto de regularização com ampliação de edificação multifamiliar enviado pela Senhora **MARIA LUIZA BERTTI BIASUTTI**, junto ao processo administrativo nº. **005023/2016**.

Art. 2º - Esta Resolução, sendo homologada pelo Chefe do Executivo, deverá ser encaminhada ao Setor de Cadastro Urbano com a competente homologação para os devidos registros.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Teresa, 27 de abril de 2016.

**VANDER BOTELHO GOTTARDI**

Presidente do Conselho do Plano Diretor Municipal

**RESULTADO PP041/2016**

Publicação Nº 47556

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O Município de Santa Teresa – ES, através de sua Pregoeira Oficial, torna público o resultado da licitação:

**Pregão Presencial nº041/2016**

Empresas Vencedoras:

**LOTE 01:** Monsaras Distribuidora e Comércio Ltda ME – R\$7.109,30;

**LOTE 02:** Agnes Comercial Ltda ME – R\$4.550,00;

**LOTE 03:** Cescopel Atacado Distribuidor Ltda EPP – R\$7.549,81;

**LOTE 04:** Agnes Comercial Ltda ME – R\$6.800,00;

**LOTE 05:** Renan da Silva Carrijo Produtos de Escritório EPP – R\$2.045,00;

**LOTE 06:** Cescopel Atacado Distribuidor Ltda EPP – R\$2.229,99;

**LOTE 07:** Agnes Comercial Ltda ME – R\$3.540,00;

**LOTE 08:** Renan da Silva Carrijo Produtos de Escritório EPP – R\$6.500,00.

Santa Teresa-ES, 10 de maio de 2016

Vania Barth

**Pregoeira Oficial – PMST**

# São Domingos do Norte

## PREFEITURA

### PORTARIA 6999

Publicação Nº 47561

PORTARIA Nº 6.999, DE 10 DE MAIO DE 2016.

#### *Designa Servidor para Responder.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

#### **R E S O L V E:**

Art. 1º Designar o Secretário Municipal de Administração e Finanças o Srº **CLAUDIO HELENO COMPER**, para responder pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no período de 01 a 30/05/2016, em virtude do Secretário da pasta o Srº **PAULO CESAR BRUNI**, encontrar-se de férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/05/2016.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

Publique-se e Cumpra-se.

São Domingos do Norte-ES, em 10 de maio de 2016.

#### **JOSE GERALDO GUIDONI**

Prefeito Municipal

### PORTARIA 7000

Publicação Nº 47562

PORTARIA Nº 7.000, DE 10 DE MAIO DE 2016.

Autoriza servidor a ausentar-se do trabalho por motivo de falecimento de pessoa da família.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o requerimento protocolizado sob o nº 1689, de 10 de Maio de 2016.

#### **R E S O L V E:**

Art. 1º Autorizar o servidor **JOSE BENEDITO GONÇALVES OLMO**, Agente de Saúde ECD, a ausentar-se do trabalho durante 08 (oito) dias, no período de 09 a 16 de Maio do corrente ano, por motivo de falecimento de pessoa da família, em conformidade com o art. 92, inciso III, alínea b, da Lei nº 210, de 03 de novembro de 1999.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário

Publique-se e Cumpra-se.

São Domingos do Norte-ES, em 10 de Maio de 2016.

#### **JOSÉ GERALDO GUIDONI**

Prefeito Municipal



# São Gabriel da Palha

## PREFEITURA

### **DECISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 339/2016 E 341/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2016**

Publicação Nº 47624

#### DECISÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 339/2016 e 341/2016** de 18/01/2016.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2016** de 16/03/2016.

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios para a preparação de lanches a serem oferecidos aos participantes das oficinas dos Grupos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e material de consumo e descartável para o CRAS durante o ano de 2016.

I – Acolho o parecer jurídico n.º 305/2016 fls. 90 dos autos e HOMOLOGO todas as decisões do Pregoeiro Oficial, considerando que a Presente licitação foi considerada "LICITAÇÃO DESERTA";

II – Remeto os autos a Secretaria Municipal de Administração para proceder com a publicação da presente decisão no Diário Oficial;

III – Após, enviar os autos ao Departamento de Compras e Contratos para proceder com a aquisição direta dos itens licitados, desde que sejam mantidas todas as condições preestabelecidas no edital deste Certame licitatório, inclusive os menores preços obtidos mediante prévia pesquisa de mercado;

VI – Após, proceda-se com os trâmites legais.

Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados.

São Gabriel da Palha, 09 de maio de 2016.

**VALDECIR PINTO CEZAR**

Prefeito Municipal em Exercício

### **DECISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 340/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2016**

Publicação Nº 47627

#### DECISÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 340/2016** de 18/01/2016.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2016** de 11/03/2016 de 11/03/2016.

**OBJETO:** Aquisição de materiais de consumo e limpeza para as ações a serem desenvolvidas no CRAS no decorrer do ano de 2016.

I – Acolho o parecer jurídico n.º 304/2016 fls. 74 dos autos e HOMOLOGO todas as decisões do Pregoeiro Oficial, considerando que a Presente licitação foi considerada "LICITAÇÃO DESERTA";

II – Remeto os autos a Secretaria Municipal de Administração para proceder com a publicação da presente decisão no Diário Oficial;

III – Após, enviar os autos ao Departamento de Compras e Contratos para proceder com a aquisição direta dos itens licitados, desde que sejam mantidas todas as condições preestabelecidas no edital deste Certame licitatório, inclusive os menores preços obtidos mediante prévia pesquisa de mercado;

VI – Após, proceda-se com os trâmites legais.

Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados.

São Gabriel da Palha, 09 de maio de 2016.

**VALDECIR PINTO CEZAR**

Prefeito Municipal em Exercício

### **DECRETO Nº 307/2016 - EXONERA SERVIDOR**

Publicação Nº 47604

#### **DECRETO Nº 307, DE 10 DE MAIO DE 2016.**

#### **EXONERA SERVIDOR**

**VALDECIR PINTO CEZAR**, Prefeito Municipal em Exercício de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

#### **D E C R E T A :**

**Art. 1º - EXONERAR** o Senhor AYRES ALVES DA LUZ, Matrícula, 5026, do Cargo Comissionado de Assessor Especial Adjunto, Padrão CC-1A-1, da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha, a partir de 05 de maio de 2016.

**Art. 2º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de maio de 2016.

**Art. 3º-** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha,  
Estado do Espírito Santo, em 10 de maio de 2016.

**VALDECIR PINTO CEZAR**  
**Prefeito Municipal em Exercício**

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do  
Espírito Santo.

**CLEBER ROGÉRIO OAKES**  
**Secretário Municipal de Administração Interino**

**DECRETO Nº 308/2016 - NOMEIA SERVIDOR**  
Publicação Nº 47607

**DECRETO Nº 308, DE 10 DE MAIO DE 2016.**

**NOMEIA SERVIDOR**

**VALDECIR PINTO CEZAR**, Prefeito Municipal em Exercício de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Senhor AYRES ALVES DA LUZ, com remuneração, para exercer o Cargo Comissionado de Secretário Municipal, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Transporte, da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha, a partir de 05 de maio de 2016.

**Art. 2º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de maio de 2016.

**Art. 3º-** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha,  
Estado do Espírito Santo, em 10 de maio de 2016.

**VALDECIR PINTO CEZAR**  
**Prefeito Municipal em Exercício**

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do  
Espírito Santo.

**CLEBER ROGÉRIO OAKES**  
**Secretário Municipal de Administração Interino**

**DECRETOS Nº 309/2016 - NOMEIA SERVIDOR**  
Publicação Nº 47609

**DECRETO Nº 309, DE 10 DE MAIO DE 2016.**

**NOMEIA SERVIDOR**

**VALDECIR PINTO CEZAR**, Prefeito Municipal em Exercício de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Senhor AYRES ALVES DA LUZ, interinamente, sem remuneração, para exercer o Cargo Comissionado de Secretário Municipal, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha, a partir de 05 de maio de 2016.

**Art. 2º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de maio de 2016.

**Art. 3º-** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha,  
Estado do Espírito Santo, em 10 de maio de 2016.

**VALDECIR PINTO CEZAR**  
**Prefeito Municipal em Exercício**

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do  
Espírito Santo.

**CLEBER ROGÉRIO OAKES**  
**Secretário Municipal de Administração Interino**

**PORTARIA Nº 402/2016 - SUSPENDE FÉRIAS DE SERVIDOR**

Publicação Nº 47601

**PORTARIA 402/2016 SUSPENDE PERÍODO DE FÉRIAS**

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - SUSPENDER** as férias do servidor FABRÍCIO CRISTIAN BASTO, Matrícula 3907, Administrador, Carreira VIII, Classe "C", referente ao período de 21/03/2015 a 22/03/2016, que seriam gozadas a partir de 02 de maio de 2016, por imperiosa necessidade do serviço público, as quais serão gozadas em período oportuno.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2016.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha - ES, em 03 de maio de 2016.

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

**CLEBER ROGÉRIO OAKES**

Secretário Municipal de Administração Interino

**PORTARIA Nº 431/2016 - CONCEDE LICENÇA CASAMENTO**

Publicação Nº 47602

**PORTARIA Nº 431/2016 CONCEDE LICENÇA - CASAMENTO**

VALDECIR PINTO CEZAR, Prefeito Municipal em Exercício de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 2622/2016, de 02/05/2016, em que o servidor Rafael Almeida de Souza, solicita licença casamento, tendo em vista seu casamento no dia 30/04/2016,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - CONCEDER** ao servidor RAFAEL ALMEIDA DE SOUZA, Matrícula 3033, Fisioterapeuta, Carreira IX, Classe "C", direito a afastamento por motivo de casamento, por 08 (oito) dias, conforme Inciso IV, Alínea "a" do Artigo 119, da Lei Complementar nº 44/2015, de 19/11/2015, no período de 30/04/2016 a 08/05/2016.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de abril de 2016.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha - ES, em 09 de maio de 2016.

**VALDECIR PINTO CEZAR**

Prefeito Municipal em Exercício

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

**CLEBER ROGÉRIO OAKES**

Secretário Municipal de Administração Interino

**PORTARIA Nº 432/2016 - LOCALIZA SERVIDOR**

Publicação Nº 47603

**PORTARIA Nº 432/2016 LOCALIZA SERVIDOR**

VALDECIR PINTO CEZAR, Prefeito Municipal em Exercício de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Memorando nº 72/2016, de 06/05/2016, da Secretaria Municipal de Administração,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - LOCALIZAR** o servidor WEDERSON FERREIRA DE PAIVA, Matrícula 3145, Assistente Administrativo, Carreira VI, Classe "D", no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de São Gabriel da Palha - SGP/PREV, a partir de 09 de maio de 2016.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha - ES, em 09 de maio de 2016.

**VALDECIR PINTO CEZAR**

Prefeito Municipal em Exercício

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

**CLEBER ROGÉRIO OAKES**

Secretário Municipal de Administração Interino

**PORTARIA Nº 433/2016 - AUTORIZA SERVIDOR CONDUZIR VEÍCULO OFICIAL**

Publicação Nº 47611

**PORTARIA Nº 433/2016 AUTORIZA SERVIDOR CONDUZIR VEÍCULO OFICIAL**

VALDECIR PINTO CEZAR, Prefeito Municipal em Exercício de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 2246/2016, de 11/04/2016, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - AUTORIZAR** o servidor JOSÉ SIDNEI SIMONATO, Matrícula 5761, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Comissionado, para conduzir Veículo Oficial, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, deste Município, no cumprimento das atividades e serviços relacionados ao exercício de suas funções e atribuições, em conformidade com o art. 3º da Lei nº 2.073, 27 de setembro de 2010.

**Art. 2º** - O servidor autorizado a dirigir veículo oficial deve verificar se o veículo possui todos os requisitos técnicos e equipamentos legais para trafegar, sendo de sua responsabilidade qualquer ônus decorrente de ato culposo ou doloso que venha a cometer na condução do veículo oficial.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha - ES, em 10 de maio de 2016.

**VALDECIR PINTO CEZAR**

Prefeito Municipal em Exercício

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

**CLEBER ROGÉRIO OAKES**

Secretário Municipal de Administração Interino

---

**CÂMARA MUNICIPAL**

---

**PORTARIA Nº 30/2016**

Publicação Nº 47545

**PORTARIA Nº. 030, DE 09 DE MAIO DE 2016.**

**NOMEIA SERVIDOR**

**O PRESIDENTE** da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art.1º- **NOMEAR**, o Senhor DOUGLAS DE OLIVEIRA WILL, no Cargo de Assessor Parlamentar, Referência CC-4, do Quadro de Pessoal desta Câmara Municipal de São Gabriel da Palha-ES.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor com efeitos a 09 de maio de 2016, e será publicada no Diário Oficial dos Municípios.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**EVERALDO JOSE DOS REIS**

Presidente

**RICARDO LEANDRO MAURI**

1º Secretário

**PORTARIA Nº 31/2016**

Publicação Nº 47584

**PORTARIA Nº. 031, DE 10 DE MAIO DE 2016.****COLOCA SERVIDOR A DISPOSIÇÃO DO CARTÓRIO ELEITORAL DA 37ª ZONA ELEITORAL DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO – SÃO GABRIEL DA PALHA – VILA VALÉRIO**

O **PRESIDENTE** da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais,

**Considerando** o Processo Administrativo nº407/2016, de 03 de maio de 2016, em que o Juiz Eleitoral do Cartório da 37ª Zona Eleitoral do Estado do Espírito Santo solicita a disponibilização da servidora Fasley Teixeira da Silva por um ano.

**RESOLVE:**

Art.1º- **COLOCAR À DISPOSIÇÃO** do Cartório da 37ª Zona Eleitoral do Estado do Espírito Santo a servidora efetiva **Fasley Teixeira da Silva**, Matrícula 174 – Analista Legislativo, Carreira II, Classe "F". Lotada na Câmara Municipal de São Gabriel da Palha por um período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, a partir 10 de maio de 2016.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**EVERALDO JOSE DOS REIS**  
Presidente

**RICARDO LEANDRO MAURI**  
1º Secretário

**São José do Calçado****PREFEITURA**

**ERRATA DO CONTRATO Nº. 027/2016, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2016, PUBLICADO NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL NO DIA 01/02/2016 E NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS/ES NO DIA 22/02/2016.**

Publicação Nº 47516

**ERRATA DO CONTRATO Nº. 027/2016, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2016, PUBLICADO NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL NO DIA 01/02/2016 E NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS/ES NO DIA 22/02/2016.**

**ONDE SE LIA:**

**Dotação Orçamentária:**

**Fontes de Recurso exercício 2015: 1101, 1102 ou 110800001 Fichas 000165, 000166 ou 000168.**

**Fontes de Recurso exercício 2016: 1101, 1102 ou 1108000001 Fichas 000287, 000288 ou 000291.**

**LEIA-SE:**

**Dotação Orçamentária:**

**Fontes de Recurso: 1101 - 1102 - 1108000001 Fichas 175, 176 e 178.**

São José do Calçado-ES, em 09/05/2016.

**LILIANA MARIA REZENDE BULLUS**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

**São Roque do Canaã****PREFEITURA****RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2016**

Publicação Nº 47586

**RESULTADO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001721/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2016

RESULTADO: Foi considerada vencedora do Pregão Presen-

cial nº 028/2016, que trata da contratação exclusiva de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) para aquisição de materiais de consumo, visando à ampliação da cobertura do PROGRAMA DE COLETA SELETIVA MUNICIPAL, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de São Roque do Canaã - ES, pois, atendeu todas as exigências editalícias, a seguinte empresa:

a) COLECT VITORIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP – Itens – 01, 02, 03 e 04, perfazendo o valor total global de R\$ 52.650,00 (cinquenta e dois mil seiscentos e cinquenta reais).  
O valor total global adquirido neste certame perfaz o montante de R\$ 52.650,00 (cinquenta e dois mil seiscentos e cinquenta reais).

São Roque do Canaã – ES, 10 de Maio de 2016.

ALEXSANDRO FIORENTINI

Pregoeiro Oficial

## Serra

### PREFEITURA

#### 1º ADITIVO AO CONTRATO 184/2015

Publicação Nº 47539

#### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 184/2015

#### PROCESSO Nº 16.105/2016

**PARTES:** Prefeitura Municipal da Serra e a empresa Terra-plenagem Tichê Ltda-ME. **OBJETO:** Acréscimo de 20,94% (vinte vírgula noventa e quatro) por cento ao valor do contrato nº 184/2015.

**VALOR:** R\$ 298.200,00

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09.01.00 – 15.452.0110.2.069

Elemento 3.3.90.39.00

Vínculo: 1.000.0000

#### AVISO MPE 062-2016

Publicação Nº 47600

#### AVISO DE LICITAÇÃO

**O MUNICÍPIO DA SERRA/ES**, por intermédio da Pregoeira, torna Público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SOB Nº062/2016**, de acordo com as Leis 10.520, de 17.07.2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal 3530/2010, Decreto Municipal nº 0840 de 2005 subsidiariamente da Lei nº 8.666/93, através do site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), objetivando a **Aquisição de Mobiliário de Escritório e Equipamento Eletrônico**, em atendimento à Secretaria de Meio Ambiente que gerencia a área de proteção ambiental (APA) que estará realizando trabalhos de Educação ambiental com Escolas e a Comunidade. O Edital oriundo do processo nº13935/2016 SEMMA, encontra-se disponível no site acima. Abertura das propostas: às 09h45min. do dia 24/05/2016. Início sessão disputa: às 10h00min. Do dia 24/05/2016. Recursos: Aplicação Vinculada.

Serra, 10 de maio de 2016.

**Eva Clarice Pereira Cavalcante**

Pregoeira Oficial/SEAD

#### DECRETOS

Publicação Nº 47599

DECRETO Nº 7668, DE 6 DE MAIO DE 2016

#### Nomeia Chefe da Divisão de Gerenciamento e Monitoramento de Ações e Projetos – Sedes.

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360/2001,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Nomeia **LEONARDO SIMÕES GASPARINI**, para exercer o cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE GERENCIAMENTO E MONITORAMENTO DE AÇÕES E PROJETOS - CC-4 da Secretaria Municipal de Defesa Social - Sedes, com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 6 de maio de 2016.

#### AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 7670, DE 6 DE MAIO DE 2016

#### Exonera Assistente Técnico – Sead.

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Exonera, a pedido, **ANDRESSA VITORIA CARVALHO ALVES**, do cargo em comissão de ASSISTENTE

TÉCNICO - CC-5 da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - Sead.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2016.

Palácio Municipal em Serra, em 6 de maio de 2016.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 7671, DE 9 DE MAIO DE 2016**

**Exonera Assistente Técnico – Sead.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** Exonera **FELÍCITA ALVARENGA DE ALMEIDA**, do cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO - CC-5 da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - Sead.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, em 9 de maio de 2016.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 7673, DE 9 DE MAIO DE 2016**

**Designa servidor para substituir Procurador Geral do Município - Proger.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A :**

**Art. 1º Designa o servidor FLÁVIO NARCISO CAMPOS, Procurador Geral Adjunto, matrícula nº 43.342, para substituir o Procurador Geral do Município - Proger, no período de 16/5/2016 a 25/5/2016.**

**Art. 2º** A designação do servidor obedece ao disposto no parágrafo único do artigo 36 da Lei Municipal nº 2.360/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município da Serra).

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor a partir de 16 de maio de 2016.

Palácio Municipal em Serra, aos 9 de maio de 2016.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 7675, DE 10 DE MAIO DE 2016**

**Exonera Gerente de Marketing – Secom.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** Exonera, a pedido, **DENYS LOBO CARVALHO**, do cargo em comissão de GERENTE DE MARKETING - CC-3 da Secretaria Municipal de Comunicação - Secom.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 4 de maio de 2016.

Palácio Municipal em Serra, em 10 de maio de 2016.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 7676, DE 10 DE MAIO DE 2016**

**Nomeia Gerente de Marketing - Secom.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360/2001,

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** Nomeia **CHRISTIAN FELIPE VIEIRA DO NASCIMENTO**, para exercer o cargo em comissão de GERENTE DE MARKETING - CC-3 da Secretaria Municipal de Comunicação - Secom, com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 10 de maio de 2016.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**

Prefeito Municipal

**RESULTADO PE 024-16 - SESA**

Publicação Nº 47559

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA**, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Saúde torna público o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º024/2016 - SRP**;

PROCESSO: 72.339/2015

**LOTE 01 AMPLA CONCORRENCIA:** INSETICIDA LIQUIDO USO EM CAMPANHAS DE SAUDE, CONFORME EDITAL.

**VENCEDORA:**AGROPAULOS PRODUTOS SANEANTES LTDA EPP

**VALOR:** R\$ 934.745,00

**LOTE 02 EXCLUSIVO ME EPP E EQUIPARADAS:** INSETICIDA LIQUIDO USO EM CAMPANHAS DE SAUDE, CONFORME EDITAL.

**VENCEDORA:**AGROPAULOS PRODUTOS SANEANTES LTDA EPP

**VALOR:** R\$ 219.940,00

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**SESA 2016**

Publicação Nº 47529

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA**, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Saúde – SESA, autorizada pelo Ordenador de Despesas, torna público o resultado das licitações abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2016**

Objeto: Contratação De Empresa Especializada Em Exames Digitais De Mamografia Unilateral E Bilateral Para Rastreamento E Diagnóstico, Conforme Edital E Seus Anexos

Resultado: **REVOGADO**

10 de maio de 2016

**CAROLINA SOARES TEIXEIRA**

Pregoeiro Municipal/SESA

Prefeitura de Serra/ES

**Venda Nova do Imigrante**

**PREFEITURA**

**AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035 E 036/2016**

Publicação Nº 47440

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL**

**Nº 035/2016 ( SRP)**

A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES, através da Pregoeira, em cumprimento à Lei 8.666/93, 10.520/02, LC nº 123/06, Dec. Federal 7.892/13 e Dec.

Municipal 1.567/09, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial tipo menor preço por lote **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E LAZER .PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.**

**ABERTURA:** 23/05/2016, às 12:30 horas.



**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nº 036/2016**

A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES, através da Pregoeira, em cumprimento à Lei 8.666/93, 10.520/02, LC nº 123/06, Dec. Federal 7.892/13 e Dec. Municipal 1.567/09, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial tipo menor preço por lote. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CURSO PREPARATÓRIO PRE-VESTIBULAR E ENEM, BOLSA DE ATÉ 50%, PARA ALUNOS SEM CONDIÇÕES FINANCEIRAS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. EXCLUSIVA PARA EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.

**ABERTURA:** 24/05/2016, às 12:30 horas.

**Informações:** Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - VNI - ES. Tel (28) 3546-1188 R: 251, de segunda à sexta-feira, no horário de 12:00 às 18:00 horas, ou pelo site [www.venda-nova.es.gov.br](http://www.venda-nova.es.gov.br).

Alexandra de Oliveira Vinco  
 Pregoeira Oficial

**EDITAL DE LEILÃO Nº002/2016**

Publicação Nº 47445

**LEILÃO**

**EDITAL DE LEILÃO Nº002/2016**

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, com base no artigo 22 da Lei Orgânica Municipal, Lei nº8.666/93 e Lei Municipal nº1.216, de 04 de abril de 2016, faz saber a todos os interessados, que realizará **LEILÃO** no próximo dia 25 de maio de 2016, a partir das 13:00 horas, iniciando com os lotes de nº01 ao lote de nº07, no almoxarifado do Município, situado na rua da divisa nº19, Vila Betânia, e os lotes de nº08 ao nº13, em seguida na garagem da Prefeitura, localizada à rua Projetada, s/nº, atrás da concessionária FIAT, Bana-neiras, Venda Nova do Imigrante, E. Santo, licitação na forma **LEILÃO PRESENCIAL**, para alienação de sucatas diversas, cuja relação segue em anexo, nos termos que se seguem:

**I** - Características e preço mínimo:

1- Os bens serão vendidos em lotes, sendo: lote 01- equipamentos e materiais da Secretaria de Saúde, preço mínimo R\$1.500,00; lote 02- balanças pediátricas, preço mínimo R\$1.900,00; lote 03- ar refrigerado, bebedouro, freezer e geladeira, valor mínimo R\$950,00; lote 04- equipamentos e materiais de informática, valor mínimo R\$800,00; lote 05- Eletrodomésticos em geral, preço mínimo R\$600,00; lote 06, TVs em funcionamento, valor mínimo R\$850,00; lote 07- batedeiras industriais e seladoras, valor mínimo R\$4.200,00; lote 08- sucatas diversas, valor mínimo R\$0,10 por quilo; lote 09- arado e lamina de trator, valor mínimo R\$200,00; lote 10- roçadeira e podador, valor mínimo R\$100,00; lote 11- betoneira, valor mínimo R\$300,00; lote 12- compressor, valor mínimo R\$200,00 e lote 13 - Bomba para extração de areia, valor mínimo R\$250,00. Todos em lances individuais e pela melhor oferta, observado o preço mínimo ora apresentado.

2- Qualquer interessado poderá participar do leilão e os lances serão apresentados na hora e local indicados ao leiloeiro nomeado para o ato que, atendidas às normas deste Edital e às condições estabelecidas no anexo I, venderá o bem pela melhor oferta.

3 - Após a arrematação, o arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias para efetuar o pagamento do valor do lance vencedor, e só após a quitação poderá retirar o bem arrematado.

4 - No caso de não ocorrer a venda por falta de lance ou ocorrendo a falta de pagamento no prazo previsto, será o bem levado a novo leilão e em nova data a ser designada.

5 - Este Edital será fixado a partir desta data, na sede da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante e publicado nos jornais de circulação no Município.

Venda Nova do Imigrante, 06 de maio de 2016

DALTON PERIM  
 Prefeito Municipal

**ANEXO I**

**EDITAL DE LEILÃO Nº002/2016**

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, com base no artigo 22 da Lei Orgânica Municipal, Lei nº8.666/93 e Lei Municipal nº1.216, de 04 de abril de 2016, faz saber a todos os interessados, que realizará licitação na forma **LEILÃO PRESENCIAL**, para alienação de sucatas diversas relacionadas em anexo, no estado em que se encontram e nos termos que se seguem:

**LEILÃO** - O leilão será realizado no dia 25 de maio de 2016, a partir das 13:00h, iniciando com os lotes de nº01 ao lote de nº07, no almoxarifado do Município, situado na rua da divisa nº19, Vila Betânia, e os lotes de nº08 ao nº13, em seguida na garagem da Prefeitura, localizada à rua Projetada, s/nº, atrás da Concessionária FIAT, Bananeiras, Venda Nova do Imigrante/ES.

**CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO LEILÃO** - Para estar apto a ofertar lances para a aquisição dos bens do Edital nº002/2016, o interessado deverá ter capacidade para contratar, nos termos da legislação em vigor. Menores de 18 (dezoito) anos não serão admitidos a participar do leilão.

Os interessados em participar do leilão deverão estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto à Receita Federal, bem como com seu endereço atualizado ou em processo de atualização na Receita Federal e no SINTEGRA - Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços.

**BENS** - Os bens a serem leiloados divididos em lotes, serão vendidos no estado em que se encontram e sem garantia, a quem maior lance oferecer acima do valor mínimo.

O interessado declara ter pleno conhecimento do Edital Nº002/2016, **SENDO DE SUA RESPONSABILIDADE A VISTORIA PRÉVIA DOS BENS COLOCADOS A VENDA**, isentando o Município de Venda Nova do Imigrante - ES de qualquer responsabilidade após o leilão.

**VISITAÇÃO** - Cabe aos interessados vistoriar os bens a serem apregoados em dias úteis a partir da publicação deste Edital, até o dia 24 de maio de 2016, das 08:00 às 17:00 horas. Os interessados deverão entrar em contato com o Município de Venda Nova do Imigrante - ES, através do telefone (28) 3546-1188, para agendamento de visita, com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas da visita.

**Os lotes dos bens a serem apregoadas neste leilão encontram-se localizados no seguinte endereço:** lotes de nº01 ao lote de nº07, no almoxarifado do Município, situado na rua da divisa nº19, Vila Betânia, e os lotes de nº08 ao nº13, na Garagem da Prefeitura, localizada à rua Projetada, s/nº, atrás da Concessionária FIAT, Bananeiras, Venda Nova do Imigrante/ES.

**LANCES** - Os lances ofertados são **IRREVOGÁVEIS** e **IRRETRATÁVEIS**. O Usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.

O Usuário poderá ofertar mais de um lance para o mesmo lote, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.

No ato da arrematação o Arrematante terá que prestar uma caução correspondente a 10% (dez por cento), do

valor do bem arrematado, podendo ser em depósito na conta indicada neste Edital ou em dinheiro ou ainda em cheque, cujo valor será abatido do total quando do efetivo pagamento do bem.

O pagamento deverá ser realizado no prazo máximo de 10 (dez) dias através de depósito bancário **único**, na conta da Prefeitura municipal de Venda Nova do Imigrante, agencia 177, banco 021 (BANESTES), Conta 22363253.

**RETIRADA** - Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à remoção e transporte dos bens arrematados.

Os bens serão disponibilizados pelo Município de Venda Nova do Imigrante - ES, para serem retirados pelo arrematante após a sua quitação e apresentação do comprovante de pagamento do bem arrematado e Procuração com firma reconhecida no caso de procurador.

O arrematante deverá descaracterizar toda e qualquer identificação do Município de Venda Nova do Imigrante - ES constante do bem arrematado.

Na retirada do bem arrematado, o arrematante deverá respeitar e cumprir todas as normas internas de segurança estabelecidas pelo Município de Venda Nova do Imigrante - ES, no que se refere à utilização de veículo apropriado, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança estabelecidos pela legislação em vigor, não cabendo ao Município de Venda Nova do Imigrante - ES qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer durante e em função das operações de carregamento e retirada.

Caso os bens arrematados não forem retirados no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da data da liberação de retirada, será cobrada pela guarda do mesmo uma multa de 10 (dez) unidades fiscais do Município - UFMVNI, por dia de atraso.

Transcorrido o prazo de 30 dias sem que os bens sejam retirados, o Município deixa de fazer a guarda dos bens e não assume mais qualquer responsabiliza sobre o mesmo.

**INADIMPLÊNCIA** - Caso o arrematante não integralize o valor do bem (lote) arrematado no prazo máximo estabelecido acima, a arrematação ficará cancelada e a caução prestada no ato da arrematação reverterá para o Município e os bens poderão ser levados a novo leilão. Nesta hipótese, os dados cadastrais do arrematante poderão ser incluídos nos órgãos de proteção ao crédito.

O arrematante inadimplente não será admitido a participar de qualquer outro leilão proveniente da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, pois o seu cadastro ficará bloqueado. Caso sejam identificados cadastros vinculados a este cadastro bloqueado, os mesmos serão igualmente bloqueados.

Caso o arrematante esteja com seu CPF/CNPJ em situação "suspensão/irregular" junto à Receita Federal ou com seu endereço desatualizado junto à Receita Federal e/ou SINTEGRA, ficará sujeito à perda do lote arrematado.

**DISPOSIÇÕES GERAIS** - As dúvidas que surgirem durante o leilão serão analisadas pela Comissão Municipal designada para o mesmo, e, a critério desta, repassadas à Procuradoria Geral do Município de Venda Nova do Imigrante - ES.

O Município de Venda Nova do Imigrante - ES, através de seu representante, se reserva no direito de revogar, adiar ou anular o presente leilão, total ou parcialmente, desde que haja a devolução dos recursos comprovadamente empregados na arrematação do lote.

A participação do licitante implica em aceitação total de todos os termos do Edital de Leilão Nº002/2016 e seu Anexo.

Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Chefe do Executivo Municipal, mediante parecer da Procuradoria Municipal e com base na legislação em vigor.

Venda Nova do Imigrante/ES, 06 de maio de 2016

DALTON PERIM  
Prefeito Municipal

## Viana

### PREFEITURA

#### AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 001/2016

Publicação Nº 47530

#### AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 001/2016

A Prefeitura de Viana, através da Comissão Permanente de Licitação, com base na Lei 8.666/93 suas alterações, torna público aos interessados o Resultado, da Adjudicação e Homologação da Tomada de Preços nº.001/2016 – Proc. Administrativo nº 16250/2015, a Empresa vencedora do certame: COARE CONSTRUÇÕES, ACABAMENTO E REFORMA LTDA - ME..

Viana, 10 de maio de 2016.

GILSON DANIEL BATISTA  
Prefeito Municipal

#### DECRETO 111-2016 APOSENTADORIA

Publicação Nº 47578

#### DECRETO Nº 111/2016

**Concede o benefício previdenciário de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora Glória Maria Marchesi Lira.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica, em conjunto com

o **DIRETOR PRESIDENTE E A DIRETORA DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VIANA – IPREVI**, no uso da atribuição que lhes confere o artigo 53, inciso V, da Lei Municipal nº 1.595/2001, e de acordo com o que dispõe o artigo 160, inciso I, alínea "c", da Lei Municipal nº 1.596/2001, o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 15 da Lei nº 1.595/2001, e ainda conforme Processo IPREVI nº 179/2015.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica concedida à servidora **GLÓRIA MARIA MARCHESI LIRA**, ocupante do cargo efetivo de Professor, matrícula funcional nº 040339-01, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Viana-ES, 02 de Maio de 2016.

**GILSON DANIEL BATISTA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**GABRIEL SANTOS DE ALMEIDA**  
**DIRETOR PRESIDENTE DO IPREVI**

**ADELEIA RUFINO**  
**DIRETORA DE BENEFÍCIOS DO IPREVI**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DESPACHO ADMINISTRATIVO**

Publicação Nº 47535

**Edital nº 016/2016 de 09 de maio de 2016.****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DESPACHO ADMINISTRATIVO**

A Secretária Municipal de Finanças do Município de Viana, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 97, III da Lei Municipal n.º 1.629/2002 – Código Tributário Municipal **NOTIFICA** os contribuintes relacionados no quadro abaixo, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para ciência do Despacho Administrativo proferida por este departamento, referente Prescrição de Crédito Tributário. Dos Contribuintes abaixo relacionadas:

O Contribuinte poderá o no prazo de 20 (vinte) dias, comparecer ao Departamento de Receitas deste Poder Público, situado na Avenida Florentino Ávidos, 01 – Centro, Viana -ES, para requer o que de direito.

**Anexo I**

Processo	Nome	Natureza notificação
6882/2015	VANDERLEI PERES	INDEFERIDO
7493/2015	CLEIDE ALVES FAGUNDES	INDEFERIDO
9626/2015	ANA IZABEL DO ROZARIO FARIA	INDEFERIDO
10853/2015	LAURIZETE ANTUNES FRANÇA	INDEFERIDO
6994/2015	CARLOS ALBERTO DE SOUSA ROCHA	INDEFERIDO
18856/2015	RUTH EVANGELISTA DE SOUZA	INDEFERIDO
6453/2015	ADENILDO VANDELINO DA SILVA	INDEFERIDO
4049/2015	SANTA PICOLI MALINI	INDEFERIDO
16669/2015	LUCIANA LOPES FELISARDO	INDEFERIDO
1675/2016	IRANI DE JESUS	INDEFERIDO
0870/2016	NOÊMIA BRITO DOS REIS	INDEFERIDO
00157/2016	MARIA DA CONCEIÇÃO DEORCE	INDEFERIDO
5755/2016	JOÃO LADINE PILON	INDEFERIDO
2983/2016	NILCÉIA MARIA DOMINGOS DA SILVA	INDEFERIDO
5976/2016	EDNA GONÇALVES BARBOSA COUTO	INDEFERIDO
4777/2016	NERZITA MARTINS PEREIRA	INDEFERIDO
4925/2016	ANTONIO VIEIRA	INDEFERIDO
5911/2016	ANGELA MARIA BRINGHENTI DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
5920/2016	JAIRO BRASÍLIO DE MIRANDA	INDEFERIDO

5299/2016	BENEDITO FLORIANO PEREIRA	INDEFERIDO
4013/2016	JOVINA MIRANDA DOS PASSOS	INDEFERIDO
4368/2016	MARIA DOS PASSOS DO ROSARIO	INDEFERIDO
4030/2016	MARILZA MATIAS DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
5071/2016	NILSON SOARES	INDEFERIDO
4037/2016	GERUSA FONSECA DE SOUZA	INDEFERIDO
5026/2016	GERALDO ANTÔNIO SIQUEIRA FANTIN	INDEFERIDO
2911/2016	IGNÁCIA MARCIANO ABERLADO	INDEFERIDO
4865/2016	ESMERALDA CAROLINA ALVES BARBOSA	INDEFERIDO
3239/2016	DELDI MIRANDA SANTA CLARA	INDEFERIDO
4006/2016	JOSE PEDRO ALVES DE SOUZA	INDEFERIDO
1962/2016	MARIA DE CARVALHO PEREIRA	INDEFERIDO
4133/2016	EDMILSON ROCHA	INDEFERIDO
5901/2016	ERASMO GOMES DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
5527/2016	ELIMAR JAVARINI	INDEFERIDO
717/2016	JUVENDALDO DEOSDETE ERLACHER	INDEFERIDO
12962/2015	HERIK DOS SANTOS DE MELO	INDEFERIDO
1169/2016	JOSE LUIZ RAMOS	INDEFERIDO
1316/2016	DORVINA DE JESUS E SILVA	INDEFERIDO
1174/2016	JOSE LUIZ RAMOS	INDEFERIDO
6317/2011	MARIA DE LURDES BENTO	INDEFERIDO
15322/2012	JACIRA WASILEWSKA CARNEIRO	INDEFERIDO
7212/2011	GIL SILVA FARIAS	INDEFERIDO
11786/2013	JOSE CARLOS TIENGO	INDEFERIDO
1824/2013	SEBASTIÃO ROCHA DO NASCIMENTO	INDEFERIDO
6939/2014	BENEDITO FERREIRA DA ROCHA	INDEFERIDO

Viana, Espírito Santo, 09 de maio de 2016.

**GILSON DANIEL BATISTA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**VIVIANE S. CAVALCANTE DA SILVA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS –**  
**EM EXERCÍCIO**

**PORTARIA 0597-2016 AVERBAÇÃO**

Publicação Nº 47581

**PORTARIA Nº 0597/2016**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 61, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Viana, e de acordo com o processo nº 5648/2016.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Averbar na ficha funcional nº 014923-01, da servidora **MARIA DAS GRAÇAS COELHO FURTADO**, o período de 02 (dois) anos, 9 (nove) meses e 05 (cinco) dias, conforme certidão emitida pelo INSS, para efeito de aposentadoria.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Viana, 06 de Maio de 2016.

**GILSON DANIEL BATISTA**  
Prefeito Municipal de Viana

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura.

**JAQUELINE D'OLIVEIRA JUBINI**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA 0604-2016 PRORROGA PRAZO DE SINDI-CANCIA**

Publicação Nº 47629

**PORTARIA Nº 0604/2016**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 61, Inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica deste Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica Prorrogado para o dia 06/06/2016 o prazo estabelecido pela portaria nº312/2016, para apurar responsabilidades dos fatos narrados no processo administrativo de nº 373/2016.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Viana-ES, 10 de Maio de 2016.

**GILSON DANIEL BATISTA**  
PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura.

**JAQUELINE D' OLIVEIRA JUBINI**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA 0605-2016 PRORROGA PRAZO DE SINDI-CÂNCIA**

Publicação Nº 47628

**PORTARIA Nº 0605/2016**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 61, Inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica deste Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica Prorrogado para o dia 06/06/2016 o prazo estabelecido pela portaria nº442/2016, para apurar responsabilidades dos fatos narrados no processo administrativo de nº 4688/2016.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Viana-ES, 10 de Maio de 2016.

**GILSON DANIEL BATISTA**  
PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura.

**JAQUELINE D' OLIVEIRA JUBINI**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA 0606-2016 NOMEIA SERVIDOR**  
Publicação Nº 47620

**PORTARIA Nº 0606/2016**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 61, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Viana.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** nos termos do art. 12, inciso II da Lei nº 1596/2001, **LUIZ CARLOS BAPTISTA** para exercer o cargo em comissão de Supervisor de Videomonitoramento – CPC - 3, na Secretaria Municipal de Defesa Social.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Viana, 10 de Maio de 2016.

**GILSON DANIEL BATISTA**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura.

**JAQUELINE D'OLIVEIRA JUBINI**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA 0607-2016 EXONERA SERVIDOR**  
Publicação Nº 47621

**PORTARIA Nº 0607/2016**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 61, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Viana.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - EXONERAR, nos termos do art. 55, letra "a", da Lei 1596/2001, **ALESSANDRA MULLER ESTEVAM** do cargo em comissão de Assessor Técnico de Controle Interno – CPC - 1, na Controladoria Municipal.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Viana, 10 de Maio de 2016.

**GILSON DANIEL BATISTA**  
**Prefeito Municipal de Viana**

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura.

**JAQUELINE D'OLIVEIRA JUBINI**  
**Secretária Municipal de Administração**

**PORTARIA 0608-2016 NOMEIA SERVIDOR**  
Publicação Nº 47626

**PORTARIA Nº 0608/2016**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 61, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Viana.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** nos termos do art. 12, inciso II da Lei nº 1596/2001, **ALESSANDRA MULLER ESTEVAM** para exercer o cargo em comissão de Chefe do Departamento de Contabilidade, na Controladoria Municipal.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Viana, 10 de Maio de 2016.

**GILSON DANIEL BATISTA**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura.

**JAQUELINE D'OLIVEIRA JUBINI**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA 0609-2016 NOMEIA SERVIDOR**  
Publicação Nº 47622**PORTARIA Nº 0609/2016**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 61, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Viana.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** nos termos do art. 12, inciso II da Lei nº 1596/2001, **MARCELO BATISTA VIDAL** para exercer o cargo em comissão de Encarregado IV – CPC – 6, na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Viana, 10 de Maio de 2016.

**GILSON DANIEL BATISTA**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura.

**JAQUELINE D'OLIVEIRA JUBINI**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA 0610-2016 NOMEIA SERVIDOR**  
Publicação Nº 47623**PORTARIA Nº 0610/2016**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 61, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Viana.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** nos termos do art. 12, inciso II da Lei nº 1596/2001, **DIONES SALES SOUZA** para exercer o cargo em comissão de Encarregado IV – CPC – 6, na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Viana, 10 de Maio de 2016.

**GILSON DANIEL BATISTA**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura.

**JAQUELINE D'OLIVEIRA JUBINI**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA 0611-2016 NOMEIA SERVIDOR**  
Publicação Nº 47625**PORTARIA Nº 0611/2016**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 61, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Viana.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** nos termos do art. 12, inciso II da Lei nº 1596/2001, **CHRISTIANE BONATTO MAFRA** para exercer o cargo em comissão Diretora do Departamento de Proteção Social Básica – CPC – 2, na Secretaria Municipal Assistência Social, Renda e Cidadania.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Viana, 10 de Maio de 2016.

**GILSON DANIEL BATISTA**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura.

**JAQUELINE D'OLIVEIRA JUBINI**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 023/  
2016**

Publicação Nº 47531

**RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 023/  
2016****Processo nº.** 015969/2016.**Pregão Presencial para Registro de Preços:** 009/2016.**Contratante:** Município de Viana.**Contratada:** Sangelo Fabricação e Comércio de Meias Ltda EPP.**Objeto:** Aquisição de pares de meias para atender aos alunos da Rede Municipal de Ensino (CMEI e EMEF), do Município de Viana, ES.**Valor global:** R\$ 60.351,48 (sessenta mil, trezentos e cinquenta e um reais e quarenta e oitenta centavos).**Vigência:** 12 (doze) meses, contados do dia posterior à publicação no órgão de imprensa oficial.

Viana/ES, 10 de maio de 2016.

**GILSON DANIEL BATISTA****PREFEITO MUNICIPAL**